



EDITAL DE CONCESSÃO N° 01/2018

Rodovia Federal

BR-101/290/386/448/ RS, no trecho da BR-101/RS, entre a divisa SC/RS até o entroncamento com a BR-290 (Osório); da BR-290/RS, no entroncamento com a BR-101(A) (Osório) até o km 98,1; da BR-386, no entroncamento com a BR-285/377(B) (para Passo Fundo) até o entroncamento com a BR-470/116(A) (Canoas); e da BR-448, no entroncamento com a BR-116/RS-118 até o entroncamento com a BR-290/116 (Porto Alegre)

ÍNDICE

Parte I - Preâmbulo	5
Parte II – Definições	6
Parte III – Do Objeto.....	10
1 Objeto do Edital	10
Parte IV - Acesso às Informações sobre o Sistema Rodoviário e sobre o Leilão.....	11
2 Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações	11
3 Pedidos de Esclarecimentos	12
4 Impugnações ao Edital	13
Parte V - Regulamento do Leilão	14
5 Condições de Participação	14
6 Forma de Apresentação da Documentação	16
7 Garantia da Proposta	19
8 Aportes	22
9 Representantes das Proponentes e Declarações	23
10 Propostas Econômicas Escritas	25
11 Documentos de Qualificação	27
12 Comissão de Outorga	27
13 Recebimento dos Envelopes e Sessão Pública do Leilão	28
14 Análise dos Documentos de Qualificação	29
15 Recursos Administrativos	30
16 Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato	30
17 Foro	33
Parte VI – Anexos.....	34
Edital de Concessão nº 01/2018	2

Anexo 1 Modelo de Solicitação de Esclarecimentos	35
Anexo 2 Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia	36
Anexo 3 Modelo de Fiança Bancária	37
Anexo 4 Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita	39
Anexo 5 Documentos de Qualificação	40
Anexo 6 Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral	50
Anexo 7 Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal	51
Anexo 8 Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência.....	52
Anexo 9 Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do Leilão	53
Anexo 10 Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira	54
Anexo 11 Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática	55
Anexo 12 Modelo de Procuração	56
Anexo 13 Modelo de Procuração (Proponente Estrangeira)	57
Anexo 14 Conteúdo mínimo do contrato de intermediação entre a Proponente e sua respectiva Corretora Credenciada.....	58
Anexo 15 Manual de Procedimentos do Leilão.....	59
Anexo 16 Apresentação da Garantia da Proposta.....	60
Anexo 17 Formal Compromisso Operacional de Pagamento de Remuneração	61
Anexo 18 Modelo de declaração de elaboração independente de Proposta Econômica Escrita ..	62
Anexo 19 Carta de Declaração de Análise da Proposta Econômica Escrita e Viabilidade pela Instituição financeira	64
Anexo 20 Carta de Declaração de Análise da Proposta Econômica Escrita e Adequabilidade pela Auditora independente	66



Anexo 21 Termo de Confidencialidade entre a Proponente e a Instituição financeira ou Auditora independente (conteúdo mínimo)	68
Anexo 22 Modelo de Carta de Declaração de Proponente Estrangeira	72
Anexo 23 Termo de Integridade	73
Anexo 24 Plano de Transição Operacional	75
Parte VII – Minuta de Contrato	76

Parte I - Preâmbulo

A União, por meio da ANTT, torna público, por meio do presente Edital de Concessão nº 01/2018, as condições da desestatização, na modalidade de **Concorrência Internacional**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a celebração de **Contrato de Concessão** de serviço público para a exploração da **Concessão**.

A presente desestatização será regida pelas regras previstas neste **Edital** e nos seus **Anexos**, e pelas Leis nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, nº 9.491, de 09 de setembro de 1997; nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 9.074, de 07 de julho de 1995; nº 10.233, de 05 de junho de 2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei 13.448, de 5 de junho de 2017, e demais normas vigentes sobre a matéria.

O Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República opinou favoravelmente pela celebração de contrato de parceria relativamente ao **Sistema Rodoviário**, nos termos de sua Resolução nº 2, de 13 de setembro de 2016, publicada em 14 de setembro de 2016.

Foi realizada audiência pública no período de 31 de janeiro de 2017 até 1º de maio de 2017, em atendimento à Resolução ANTT nº 3.705, de 10 de agosto de 2011, com sessões presenciais no dia 16 de fevereiro de 2017 em Porto Alegre/RS, no dia 23 de fevereiro em Brasília/DF, no dia 16 de março em Lajeado/RS, em 17 de março em Soledade/RS, em 22 de março em Montenegro/RS e em 24 de março em São João do Sul/SC, audiências essas informadas ao público por meio de publicação nos Diários Oficiais e em jornais de grande circulação nos Estados de Rio Grande do Sul e Distrito Federal, no dia 2 de fevereiro de 2017, e no sítio eletrônico www.antt.gov.br, a partir de 31 de janeiro de 2017.

O critério de julgamento da melhor proposta econômica será o menor valor da **Tarifa Básica de Pedágio** a ser cobrada dos usuários do **Sistema Rodoviário**, nos termos do inciso I do artigo 15, dos artigos 18-A, 23-A e 28-A da Lei nº 8.987, de 1995, com redação dada pelas Leis nº 9.648, de 1998, e nº 11.196, de 2005, da Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, da Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998, do inciso IV do § 2º do artigo 34-A da Lei nº 10.233, de 2001, e da Resolução do Conselho do Programa de Parceria de Investimentos – PPI mencionada. As propostas e demais documentos necessários à participação no **Leilão** serão recebidos entre as 9 horas e 12 horas do dia 30 de outubro de 2018. A abertura das propostas será realizada em sessão pública a iniciar-se em 1º de novembro de 2018, às 10 horas, na sede da **B3 S.A.**, na Rua XV de Novembro, nº 275, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O **Edital** da presente desestatização, seus anexos, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis sobre o **Sistema Rodoviário** poderão ser obtidos (i) em mídia eletrônica, na sede da **ANTT**, em sua Ouvidoria, situada em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla, entre 3 de julho de 2018 e 30 de novembro de 2018, das 14 horas às 18 horas, por meio do ressarcimento à **ANTT** do valor da cópia e/ou (ii) no sítio eletrônico da ANTT, [www.antt.gov.br], incidindo sobre a disponibilização destas informações e estudos as regras previstas para tanto neste **Edital**.

Parte II – Definições

Para os fins do presente **Edital**, e sem prejuízo de outras definições aqui estabelecidas, as seguintes definições aplicam-se às respectivas expressões:

- (i) **Adjudicatária: Proponente** vencedora do processo licitatório.
- (ii) **AGU:** Advocacia Geral da União.
- (iii) **Anexo:** cada um dos documentos anexos ao **Edital**.
- (iv) **Anexo da Minuta do Contrato:** cada um dos documentos anexos à **Minuta do Contrato**.
- (v) **ANTT:** Agência Nacional de Transportes Terrestres.
- (vi) **Aportes:** aportes financeiros a serem realizados pela **Adjudicatária** que devem ser considerados na **Proposta Econômica Escrita**.
- (vii) **B3 S.A.:** B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão.
- (viii) **BNDES:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
- (ix) **Coligada:** sociedade submetida à influência significativa de outra sociedade. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la.
- (x) **Comissão de Outorga:** comissão instituída pela **ANTT** que será responsável por examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos ao **Leilão**.
- (xi) **Concessão:** concessão para exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do **Sistema Rodoviário**, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas na **Minuta do Contrato**, incluindo, mas não se limitando ao **Anexo 2** da **Minuta do Contrato**.
- (xii) **Concessionária: SPE**, conforme definido abaixo, a ser constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com a finalidade exclusiva de explorar a **Concessão** do **Sistema Rodoviário**.
- (xiii) **Consórcio:** grupo de empresas, solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação e vinculadas por Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, nos moldes do **Anexo 5**, que participar da licitação.
- (xiv) **Contrato:** contrato de **Concessão** para a recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do **Sistema Rodoviário**, a ser celebrado entre a **União**, representada pela **ANTT**, e a **Concessionária**, que será regido pelas leis da República Federativa do Brasil, cuja minuta integra a Parte VII deste **Edital**.
- (xv) **Controlada:** qualquer pessoa jurídica ou fundo de investimento cujo **Controle** é exercido por outra pessoa ou fundo de investimento e entendida como tal a sociedade na qual a **Controladora**, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio

que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e poder de eleger a maioria dos administradores da **Controlada**, nos termos do art. 243, §2º, da Lei nº 6.404/76.

- (xvi) **Controladora:** qualquer pessoa ou fundo de investimento que exerça **Controle** sobre outra pessoa ou fundo de investimento.
- (xvii) **Controle:** o poder, detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, que, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar.
- (xviii) **Corretoras Credenciadas:** sociedades corretoras habilitadas a operar na **B3 S.A.** contratadas pelas **Proponentes**, por meio de contrato de intermediação, para representá-las em todos os atos relacionados ao **Leilão** junto à **B3 S.A.**
- (xix) **Data da Assunção:** data da assinatura do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens (**Anexo 1 do Contrato**).
- (xx) **Data para Recebimento dos Envelopes:** entre as 9 horas e 12 horas do dia 30 de outubro de 2018, no qual deverão ser entregues, pelas **Proponentes**, na **B3 S.A.**, todos os documentos necessários à sua participação no **Leilão**.
- (xxi) **DNIT:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
- (xxii) **Documentos de Qualificação:** conjunto de documentos arrolados no **Edital**, a ser obrigatoriamente apresentado pelas **Proponentes**, destinado a comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, capacidade técnica e qualificação econômico-financeira.
- (xxiii) **DOU:** Diário Oficial da União.
- (xxiv) **Edital:** o presente **Edital** de **Concessão** nº 01/2018 e todos os seus **Anexos**.
- (xxv) **Empresa Brasileira:** sociedade organizada de conformidade com a lei brasileira e que tenha no País a sede de sua administração.
- (xxvi) **EPL:** Empresa de Planejamento e Logística S.A..
- (xxvii) **Fontes de Recursos Financeiros:** as operações de crédito e contribuições de capital à **SPE**.
- (xxviii) **Garantia da Proposta:** a garantia de cumprimento da proposta a ser apresentada pelas **Proponentes**, nos termos deste **Edital**.
- (xxix) **Garantia de Execução do Contrato:** a garantia do fiel cumprimento das obrigações do **Contrato**, a ser mantida pela **Concessionária** em favor da **ANTT**, nos montantes e nos termos definidos na **Minuta do Contrato**.
- (xxx) **IBGE:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- (xxxi) **IPCA:** Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo **IBGE**.

- (xxxii) **IRT**: índice de reajustamento para atualização monetária do valor da **Tarifa de Pedágio**, verbas e **Garantia de Execução do Contrato**, calculado com base na variação do **IPCA** entre julho de 2016 e dois meses anteriores à data-base de reajuste da **Tarifa de Pedágio**, conforme a seguinte fórmula: $IRT = IPCA_i / IPCA_o$ (onde: $IPCA_o$ significa o número-índice do **IPCA** do mês de julho de 2016, e $IPCA_i$ significa o número-índice do **IPCA** de dois meses anteriores à data-base de reajuste da **Tarifa de Pedágio**), conforme definido na **Minuta do Contrato**.
- (xxxiii) **Leilão**: o conjunto de procedimentos realizados para a desestatização e contratação da **Concessão**.
- (xxxiv) **Manual de Procedimentos do Leilão**: documento elaborado pela **B3 S.A.** e aprovado pela **ANTT**, parte integrante deste **Edital**, que contém orientações, regras e modelos de documentos para os procedimentos do **Leilão (Anexo 15)**.
- (xxxv) **MTPA**: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.
- (xxxvi) **Minuta do Contrato**: minuta do **Contrato de Concessão**, que integra a Parte VII do **Edital**.
- (xxxvii) **Partes Relacionadas**: com relação à **Concessionária**, qualquer pessoa **Controladora**, **Coligada** ou **Controlada**, bem como aquelas assim consideradas pelas normas contábeis vigentes.
- (xxxviii) **PER**: Programa de Exploração da Rodovia constante do **Anexo 2 do Contrato**, que abrange todas as condições, metas, critérios, requisitos, intervenções obrigatórias e especificações mínimas que determinam as obrigações da **Concessionária**.
- (xxxix) **Plano de Transição Operacional**: planejamento das atividades necessárias para assegurar transição eficaz das operações, cujo conteúdo mínimo consta do **Anexo 24**.
- (xl) **Poder Concedente**: a **União**, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou entidade por ela designada.
- (xli) **Prazo da Concessão**: prazo de 30 (trinta) anos, contados a partir da **Data da Assunção**.
- (xlii) **PREVIC**: Superintendência Nacional de Previdência Complementar.
- (xliii) **Profissional Qualificado**: profissional, de nível superior, a ser responsável tecnicamente pela prestação dos serviços concernentes à **Concessão** objeto do **Leilão**.
- (xliv) **Proponente**: qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento, entidade de previdência complementar ou **Consórcio** participante do **Leilão**.
- (xlv) **Proposta Econômica Escrita**: valor da **Tarifa Básica de Pedágio** ofertada pela **Proponente** no **Leilão**.
- (xlvi) **Receitas Extraordinárias**: quaisquer receitas complementares, acessórias alternativas e de projetos associados, caracterizadas por fontes que não sejam provenientes da arrecadação de pedágio e de aplicações financeiras, como por exemplo, ocupação da faixa de domínio, etc.
- (xlvii) **Representantes Credenciados**: pessoas autorizadas a representar as **Proponentes** em todos os documentos relacionados ao **Leilão**, exceto nos atos praticados junto à **B3 S.A.**.

- (xlviii) **Sessão Pública do Leilão:** sessão pública a iniciar-se em 1º de novembro de 2018 às 10 horas, para abertura do envelope da **Proposta Econômica Escrita** entregue pelas **Proponentes**.
- (xlix) **Sistema Rodoviário:** área da **Concessão**, composta pelos trechos da BR-101/290/386/448/ RS, no trecho da BR-101/RS, entre a divisa SC/RS até o entroncamento com a BR-290 (Osório); da BR-290/RS, no entroncamento com a BR-101(A) (Osório) até o km 98,1; da BR-386, no entroncamento com a BR-285/377(B) (para Passo Fundo) até o entroncamento com a BR-470/116(A) (Canoas); e da BR-448, no entroncamento com a BR-116/RS-118 até o entroncamento com a BR-290/116 (Porto Alegre), descritos no **Anexo 2 da Minuta do Contrato**, incluindo todos os seus elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais, ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à **Concessão**.
- (I) **SPE:** sociedade de propósito específico, a ser constituída pela **Proponente** vencedora do **Leilão**, sob a forma de sociedade por ações, que celebrará o **Contrato** com a **União**, representada pela **ANTT**.
- (II) **SUSEP:** Superintendência de Seguros Privados.
- (III) **Tarifa Básica de Pedágio:** o valor contido na **Proposta Econômica Escrita**, expresso em 5 (cinco) casas decimais, correspondente ao valor básico da Tarifa para a categoria 1 de veículos (veículo de rodagem simples e de dois eixos), que não poderá exceder a R\$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos), referenciada a julho de 2018.
- (III) **Tarifa de Pedágio:** **Tarifa de Pedágio** vigente a ser paga pelos usuários do **Sistema Rodoviário** nas praças de pedágio indicadas no **Anexo 2 do Contrato**.

Exceto quando o contexto não permitir tal interpretação, as definições do **Edital** serão igualmente aplicadas em suas formas singular e plural.

Parte III – Do Objeto

1 Objeto do Edital

- 1.1** A finalidade do presente **Leilão** é a **Concessão** para exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do **Sistema Rodoviário**, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas na **Minuta do Contrato** e dos **Anexos do Edital** e do **Contrato**.
- 1.2** O objeto da licitação é a outorga da **Concessão do Sistema Rodoviário** composto pelos trechos da BR-101/290/386/448/ RS, no trecho da BR-101/RS, entre a divisa SC/RS até o entroncamento com a BR-290 (Osório); da BR-290/RS, no entroncamento com a BR-101(A) (Osório) até o km 98,1; da BR-386, no entroncamento com a BR-285/377(B) (para Passo Fundo) até o entroncamento com a BR-470/116(A) (Canoas); e da BR-448, no entroncamento com a BR-116/RS-118 até o entroncamento com a BR-290/116 (Porto Alegre), descritos no **Anexo 2 da Minuta do Contrato**.
- 1.3** A **Tarifa Básica de Pedágio**, representando a **tarifa máxima** relativa ao veículo de rodagem simples e de dois eixos, é R\$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos), referenciada a julho de 2018¹.
- 1.4** Com exceção da **Tarifa Básica de Pedágio**, os demais valores presentes no **Edital** e seus **Anexos** estão referenciados a setembro de 2016.

¹ Tarifa Básica de Pedágio atualizada com a utilização da metodologia do IRT (índice 1,056340238) para R\$ 7,23605, partindo de R\$ 6,85011, com data-base em setembro de 2016. Após a realização do Leilão, o valor da Proposta, que deve ser ofertado com referência em julho de 2018, será trazido à data-base de setembro de 2016 para todos os fins contratuais.

Parte IV - Acesso às Informações sobre o Sistema Rodoviário e sobre o Leilão

2 Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações

- 2.1** O **Edital**, seus Anexos e as informações, estudos e projetos disponíveis sobre o **Sistema Rodoviário** poderão ser obtidos (i) em mídia eletrônica, na sede da **ANTT**, entre 3 de julho de 2018 e 30 de outubro de 2018, das 14 horas às 18 horas, por meio de ressarcimento à ANTT do valor da cópia ou (ii) no sítio eletrônico da **ANTT**, [www.antt.gov.br], incidindo sobre a disponibilização destas informações e estudos as regras previstas para tanto neste **Edital**.
- 2.2** A **ANTT** não se responsabilizará pelo **Edital** ou seus Anexos ou demais informações e estudos disponíveis sobre o **Sistema Rodoviário**, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do especificado neste **Edital**.
- 2.3** A obtenção do **Edital** ou a comprovação de tal obtenção não serão condição para participação no **Leilão**, sendo imprescindível para tanto o conhecimento e aceitação, pela **Proponente**, de todos os seus termos e condições.
- 2.4** As **Proponentes** são responsáveis pela análise direta das condições do **Sistema Rodoviário** e de todos os dados e informações sobre a exploração da **Concessão**.
- 2.4.1** As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados ao **Sistema Rodoviário** e à sua exploração, disponibilizados pela **ANTT**, foram realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da **Concessão**, não apresentando, perante as potenciais **Proponentes**, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do **Poder Concedente** perante as **Proponentes** ou perante a futura **Concessionária**.
- 2.5** Os interessados são responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis ao **Leilão** e à **Concessão**, bem como pela análise direta das condições do **Sistema Rodoviário** e de todos os dados e informações sobre a exploração da **Concessão**.
- 2.6** As **Proponentes** arcarão com seus respectivos custos e despesas que incorrerem para a realização de estudos, investigações, levantamentos, projetos e investimentos, relacionados ao **Leilão** ou ao processo de contratação.
- 2.7** Observado o disposto nos itens 2.4 a 2.6, as **Proponentes** poderão vistoriar a parte do **Sistema Rodoviário** objeto da licitação, em visitas técnicas que serão agendadas por solicitações via postal ou protocolo da **ANTT**, bem como com envio de cópia da solicitação para os seguintes endereços de e-mail com o título "Visita Técnica Edital de Concessão nº 01/2018 (BR-101/290/386/448/RS)": ris@antt.gov.br.
- 2.7.1** A solicitação de visita técnica deve conter a indicação e qualificação de até 5 (cinco) representantes da empresa interessada para a realização da visita, além de cópia de documento comprobatório da relação de representação entre a empresa e o(s) representante(s) designado(s) para participar da visita técnica.

2.7.2 Recebida a correspondência eletrônica e preenchidos os requisitos necessários indicados neste **Edital**, será encaminhado e-mail ao interessado para agendamento de data e horário da visita técnica de modo a minimizar os transtornos à operação do trecho, que deverá ser acompanhada por funcionários da **ANTT** ou por ela designados.

2.7.3 As visitas técnicas deverão ser realizadas após a data de publicação deste **Edital** até a data estabelecida no cronograma para o recebimento da documentação prevista no subitem 6.1.

2.8 A documentação fornecida pela **ANTT** exclusivamente às **Proponentes** não poderá ser reproduzida, divulgada e utilizada, de forma total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos no **Edital**.

2.9 No caso de divergência entre as versões em Português e Inglês dos documentos relacionados à **Concessão**, prevalecerá a versão em Português.

3 Pedidos de Esclarecimentos

3.1 Caso qualquer interessado necessite de esclarecimentos complementares, deverá solicitá-los à **ANTT** até às 18:00 horas do dia 23 de julho de 2018, da seguinte forma:

- por meio eletrônico, no sítio eletrônico www.antt.gov.br, acompanhado do arquivo contendo as questões formuladas, em formato “.doc” ou “.docx”, conforme modelo integrante do **Anexo 1**; ou
- por meio de correspondência protocolada na sede da **ANTT**, contendo as questões conforme o modelo integrante do **Anexo 1**, impressa e em meio eletrônico, acompanhado do arquivo contendo as questões formuladas em formato “.doc” ou “.docx”.

3.2 A **ANTT** não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto no subitem 3.1 acima.

3.3 As respostas da **ANTT** aos referidos esclarecimentos complementares serão divulgadas no sítio eletrônico [www.antt.gov.br], sem identificação da fonte do questionamento.

3.4 As **Proponentes** poderão, também, retirar cópia da ata de esclarecimentos sobre o **Edital** na sede da **ANTT**.

3.5 Todas as correspondências referentes ao **Edital** enviadas à **ANTT** serão consideradas como entregues na data de seu recebimento se recebidas até as 18 horas (horário de Brasília), inclusive no caso de correspondências dirigidas ao endereço eletrônico, que serão consideradas como recebidas no dia útil imediatamente posterior ao seu envio.

3.6 Todas as respostas da **ANTT** aos pedidos de esclarecimentos realizados nos termos deste item constarão de ata, que será parte integrante deste **Edital**.

4 Impugnações ao Edital

- 4.1** Sob pena de decadência do direito, eventual impugnação do **Edital** deverá ser protocolada na sede da **ANTT** até 5 (cinco) dias úteis antes da data de início da **Sessão Pública do Leilão**.
- 4.2** As impugnações ao **Edital** deverão ser dirigidas ao presidente da **Comissão de Outorga** e entregues na sede da **ANTT**, no prazo mencionado no subitem 4.1 acima e observadas as condições legais.
- 4.3** A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação do interessado no **Leilão** até a decisão da **Comissão de Outorga**.

Parte V - Regulamento do Leilão

5 Condições de Participação

- 5.1** Poderão participar do **Leilão**, isoladamente ou em **Consórcio**, de acordo com os termos deste **Edital**:
- I. pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras;
 - II. entidades de previdência complementar; e
 - III. fundos de investimento.
- 5.2** Não será permitida a participação de membro consorciado ou suas **Partes Relacionadas**, ou sob controle comum, em mais de um **Consórcio**, ainda que com participações ou membros distintos entre si, ou isoladamente.
- 5.3** Não poderão participar do **Leilão**, isoladamente ou em **Consórcio**, de acordo com os termos deste **Edital**:
- I. pessoa jurídica declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - II. pessoa jurídica impedida ou suspensa de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública;
 - III. pessoas jurídicas que tenham sido condenadas, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei nº 9.605/98; e
 - IV. pessoa jurídica cujo(s) dirigente(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) ou tenha(m) sido ocupante(s) de cargo efetivo ou emprego na **ANTT**, no **BNDES**, na **EPL** ou no **MTPA**, ou ocupante(s) de cargo de direção, assessoramento superior ou assistência intermediária da **União**, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação do **Edital**.
- 5.4** A participação no **Leilão** implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do **Edital**, dos **Anexos** ao **Edital**, do **Manual de Procedimentos**, da **Minuta do Contrato** e dos **Anexos** da **Minuta do Contrato**, bem como das demais normas aplicáveis ao **Leilão**.
- 5.5** Em caso de conflito, os termos, disposições e condições do **Edital**, prevalecem sobre as disposições dos **Anexos** do **Edital**.
- 5.6** Caso a **Proponente** seja uma **Empresa Estrangeira**, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no restante do **Edital**:
- I. As **Proponentes** pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar, tanto para a participação isolada como em **Consórcio**, os documentos equivalentes aos documentos para a habilitação, autenticados pela autoridade consular brasileira de seu país de origem e traduzidos por tradutor juramentado.
 - a. As sociedades estrangeiras provenientes de Estados Signatários da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio

do Decreto nº 8.660/16, poderão substituir a necessidade de autenticação pelo respectivo consulado, referida no item 5.6(I) acima, pela aposição da apostila de que trata a referida Convenção, quando couber.

- b. A documentação e a respectiva apostila deverão ser traduzidas por tradutor juramentado e com firma reconhecida como verdadeira por notário público.
- II. As **Proponentes** pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar declaração conforme modelo constante no **Anexo 22** – Modelo de Carta de Declaração de **Proponente** Estrangeira, certificando a correlação entre os documentos administrativos legais e suas validades, normalmente exigidos em licitações no Brasil e os correspondentes no país de origem.
 - III. Os documentos de habilitação equivalentes devem ser apresentados de forma a possibilitar a análise acerca da sua validade e exigibilidade.
 - IV. Na hipótese da inexistência de documentos equivalentes aos solicitados neste **Edital** ou de órgão(s) no país de origem que os autentique(m), deverá ser apresentada declaração, informando tal fato, por parte da **Proponente**, conforme modelo do **Anexo 22** – Modelo de Carta de Declaração de Proponente Estrangeira.
 - a. Caso algum dos documentos exigidos para participação no presente **Edital** se enquadre na hipótese do subitem anterior, a declaração contida no **Anexo 5**, subitem 17.3, deverá ser acrescida da correspondente declaração de inexistência de débitos de natureza tributária e trabalhista exigíveis.
 - V. As **Proponentes** responderão civil, administrativa e penalmente pela veracidade das declarações acima referidas.
 - VI. Considera-se Representante Legal das **Proponentes** pessoas jurídicas estrangeiras a pessoa legalmente credenciada e domiciliada no Brasil, com poderes expressos, mediante procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida como verdadeira por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, para receber citação e responder administrativa e judicialmente no Brasil, bem como para representá-la em todas as fases do processo, observado o disposto no item 6.11.I, condições essas que deverão estar expressamente indicadas em seus documentos de habilitação jurídica.
 - a. A procuração deverá ser emitida na língua oficial do país de origem da **Proponente**, devidamente consularizada, observado o disposto no item 5.6.I.a, com tradução juramentada e registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
- 5.7** Caso a **Proponente** seja um **Consórcio**, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no restante do **Edital**:
- I. na formação e organização dos **Consórcios**, as **Proponentes** deverão observar os subitens 5.2 e 5.3 do **Edital**;

- II. cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira contidas no **Anexo 5** do **Edital**;
 - III. as exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo **Consórcio**, por intermédio de qualquer dos consorciados isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados;
 - IV. a desclassificação e a inabilitação de qualquer consorciado acarretarão a automática desclassificação/inabilitação do **Consórcio**;
 - V. não há limite de número de consorciados para constituição do **Consórcio**;
 - VI. nenhuma **Proponente** poderá participar de mais de um **Consórcio**, ainda que por intermédio de suas **Coligadas, Controladoras, Controladas** ou empresas sob controle comum, ou, ainda, com porcentagens distintas, sob pena de desclassificação do certame, não importando a fase em que vier a ser revelado;
 - VII. caso uma **Proponente** participe de um **Consórcio**, ficarão ela, suas **Partes Relacionadas** e empresas sob controle comum, impedidas de participar isoladamente do **Leilão**;
 - VIII. não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do **Contrato**, tampouco a alteração na proporção de participação das consorciadas;
 - IX. no caso de **Consórcio** integrado por empresas brasileiras e estrangeiras, a empresa-líder deverá ser obrigatoriamente uma empresa brasileira;
 - X. é permitida a participação de **Consórcio** formado exclusivamente por empresas estrangeiras; e
 - XI. a responsabilidade solidária dos consorciados cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude do **Leilão**:
 - a) no caso de o **Consórcio** ter sido a **Proponente** vencedora, com a assinatura do **Contrato**; e
 - b) no caso de o **Consórcio** não ter sido a **Proponente** vencedora, até a assinatura do **Contrato** pela vencedora do certame.
- 5.8** Além de outros documentos exigidos pelo **Edital**, a participação da **Proponente** em regime de **Consórcio** fica condicionada à apresentação de compromisso de Constituição de **SPE**, subscrito pelos consorciados, nos termos do **Anexo 5**.
- 5.9** A prática de atos pelas **Proponentes** em cada etapa do **Leilão** está sujeita à preclusão, sendo vedado o exercício de faculdades referentes a etapas já consumadas do **Leilão**, salvo nas hipóteses admitidas no **Edital**.

6 Forma de Apresentação da Documentação

- 6.1** A **Garantia da Proposta**, a **Proposta Econômica Escrita** e os **Documentos de Qualificação** deverão ser (i) entregues na **Data para Recebimento dos Envelopes**, na **B3 S.A.** por representante das **Corretoras Credenciadas**, munido dos

documentos que comprovem seus poderes de representação e (ii) apresentados em 3 (três) volumes lacrados, distintos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

I. VOLUME 1 – GARANTIA DA PROPOSTA

EDITAL DE CONCESSÃO N° 01/2018 - CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DA BR-101/290/386/448/RS, NO TRECHO DA BR-101/RS, ENTRE A DIVISA SC/RS ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR-290 (OSÓRIO); DA BR-290/RS, NO ENTRONCAMENTO COM A BR-101(A) (OSÓRIO) ATÉ O KM 98,1; DA BR-386, NO ENTRONCAMENTO COM A BR-285/377(B) (PARA PASSO FUNDO) ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR-470/116(A) (CANOAS); E DA BR-448, NO ENTRONCAMENTO COM A BR-116/RS-118 ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR-290/116 (PORTO ALEGRE).

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

VOLUME 1 – GARANTIA DA PROPOSTA

II. VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA

BR-101/290/386/448/RS, NO TRECHO DA BR-101/RS, ENTRE A DIVISA SC/RS ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR-290 (OSÓRIO); DA BR-290/RS, NO ENTRONCAMENTO COM A BR-101(A) (OSÓRIO) ATÉ O KM 98,1; DA BR-386, NO ENTRONCAMENTO COM A BR-285/377(B) (PARA PASSO FUNDO) ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR-470/116(A) (CANOAS); E DA BR-448, NO ENTRONCAMENTO COM A BR-116/RS-118 ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR-290/116 (PORTO ALEGRE)

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA

III. VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

BR-101/290/386/448/ RS, NO TRECHO DA BR-101/RS, ENTRE A DIVISA SC/RS ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR-290 (OSÓRIO); DA BR-290/RS, NO ENTRONCAMENTO COM A BR-101(A) (OSÓRIO) ATÉ O KM 98,1; DA BR-386, NO ENTRONCAMENTO COM A BR-285/377(B) (PARA PASSO FUNDO) ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR-470/116(A) (CANOAS); E DA BR-448, NO ENTRONCAMENTO COM A BR-116/RS-118 ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR-290/116 (PORTO ALEGRE)

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

- 6.2** Cada um dos volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** deverá ser apresentado em 2 (duas) vias idênticas, encadernadas separadamente, com todas as páginas numeradas sequencialmente, inclusive as páginas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente da composição de cada volume por mais de um caderno, da primeira à última página, de forma que a numeração da última página do último caderno reflita a quantidade total de páginas de cada volume, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- 6.2.1** As páginas objeto de numeração serão aquelas com conteúdo.
- 6.3** Cada via conterá uma página com termo de encerramento próprio, que não será numerada.
- 6.4** Cada um dos volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** deverá ser apresentado em meio eletrônico, com conteúdo idêntico ao das 2 (duas) vias apresentadas em meio físico.
- 6.5** Caso exista divergência entre as informações apresentados em meio físico e eletrônico, prevalecerão as informações prestadas em meio físico.
- 6.5.1** Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.
- 6.6** Para efeito de apresentação:
- I. as vias de cada um dos volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** deverão conter, além da identificação citada no subitem 6.1 acima, os subtítulos “1ª via” e “2ª via”, respectivamente;
 - II. todos os documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia autenticada; e

- III. a **Garantia da Proposta** deverá ser entregue em duas vias, a primeira com os documentos originais e a segunda em cópia simples.
- 6.7** Todas as páginas de cada uma das vias da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** deverão ser rubricadas por um de seus **Representantes Credenciados**.
- 6.8** Um dos **Representantes Credenciados** deverá rubricar sobre o lacre de cada um dos envelopes contendo cada um dos volumes indicados no subitem 6.1, inserindo ao lado da rubrica, de próprio punho, a sua data e hora.
- 6.9** Exceto quando expressamente autorizado neste **Edital**, os documentos deverão ser apresentados conforme os modelos constantes do **Edital**, quando houver.
- 6.10** Eventuais falhas na entrega ou defeitos formais nos documentos que façam parte da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** poderão ser sanados de acordo com os termos do inciso II do subitem 12.2, em prazo estabelecido pela **Comissão de Outorga**.
- 6.11** Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma:
- I. todos os documentos que se relacionam ao **Leilão** deverão ser apresentados em língua portuguesa e toda a documentação será compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma; e
 - II. no caso de documentos em língua estrangeira, somente serão consideradas as suas traduções ao português quando realizadas por tradutor público juramentado e com a confirmação de autenticidade emitida pela representação diplomática ou consular do Brasil no país de origem do documento.
- 6.11.1** Não será admitida a entrega dos documentos do **Leilão** por via postal ou qualquer outro meio não previsto neste item 6.
- 6.12** As **Proponentes** arcarão com todos os custos relacionados à preparação e à apresentação dos volumes das **Garantias das Propostas**, das **Propostas Econômicas Escritas** e dos **Documentos de Qualificação**, não sendo a **ANTT** responsável, em qualquer hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no **Leilão** ou seus resultados.

7 **Garantia da Proposta**

- 7.1** A **Garantia da Proposta** deverá ser realizada no valor mínimo de R\$ 73.500.000,00 (setenta e três milhões e quinhentos mil reais) e poderá ser prestada em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 7.2** A **Garantia da Proposta** deverá ter vigência de no mínimo 1 (um) ano a contar da data de recebimento dos envelopes, devendo ter prorrogado o seu prazo de validade pelo prazo de 1 (um) ano, pelo menos 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, às expensas das próprias **Proponentes**, caso expire antes da data da assinatura do **Contrato**, sob pena de desclassificação no presente **Leilão**, se assim solicitado pela

Comissão de Outorga e manifestado interesse da **Proponente** em permanecer no certame licitatório.

7.2.1 No caso de renovação, a **Garantia da Proposta** será reajustada pela variação do **IPCA**, divulgado pelo **IBGE**, pelo período compreendido entre a **Data para Recebimento dos Envelopes** e o mês imediatamente anterior à renovação da **Garantia da Proposta**.

7.2.2 A manutenção das condições de qualificação da **Proponente** é condicionada à regular renovação da respectiva **Garantia da Proposta**, nos termos previstos no subitem 7.2 acima.

7.3 A **B3 S.A.** assessorará a **Comissão de Outorga** na análise da regularidade e efetividade das **Garantias da Proposta** apresentadas de acordo com o **Manual de Procedimentos do Leilão**, cujo resultado será comunicado na data prevista neste **Edital**.

7.4 As **Proponentes** deverão, ainda, observar as seguintes condições quando do oferecimento da **Garantia da Proposta**:

- I. as **Garantias das Propostas** apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão apresentar o conteúdo mínimo ou seguir o modelo constante, respectivamente, dos **Anexos 2 e 3**, em sua forma original (não serão aceitas cópias de qualquer espécie, porém admite-se apresentação da via digital das apólices de seguro-garantia certificadas pela **SUSEP**) e deverão ter seu valor expresso em reais, assinatura dos administradores da sociedade emitente, podendo ser assinatura com certificação digital no caso de apólice emitida dessa forma, devendo observar o cadastramento das seguradoras conforme estabelecido no **Manual de Procedimentos do Leilão**;
- II. na hipótese de a **Garantia da Proposta** ser prestada em títulos da dívida pública, aceitar-se-ão, apenas, Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional – série C – NTN-C, Notas do Tesouro Nacional – série B principal – NTN-B Principal ou Notas do Tesouro Nacional – série F – NTN-F;
- III. em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em agência da Caixa Econômica Federal, definida pela **Proponente**, na forma do **Manual de Procedimentos do Leilão** e da legislação aplicável;
- IV. a **Garantia da Proposta** deverá ser acompanhada de carta de apresentação conforme modelo constante do **Anexo 16**, assinada pela **Corretora Credenciada**;
- V. se a **Proponente** participar isoladamente, a **Garantia da Proposta** deverá ser apresentada em nome próprio;
- VI. se a **Proponente** for **Consórcio**, a **Garantia da Proposta** deverá ser apresentada em nome de um ou mais consorciados e deverá indicar, expressamente, o nome do **Consórcio** e de todas as consorciadas com suas respectivas participações percentuais, independentemente da **Garantia da Proposta** ter sido prestada por um ou mais consorciados.

Nesse caso, é ainda admissível o aporte do montante total devido, segregado entre as consorciadas, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha, pelas demais consorciadas, de modalidade diversa;

- VII. a **Proponente** deverá apresentar o Formal Compromisso Operacional de Pagamento de Remuneração conforme modelo constante do **Anexo 17** devidamente assinado pela **Corretora Credenciada**, com firma reconhecida;
- VIII. a **Proponente** deverá apresentar os documentos de representação e a declaração de que trata o item 9 ; e
- IX. a **Proponente** deverá apresentar a declaração de elaboração independente de **Proposta Econômica Escrita**, conforme modelo constante do **Anexo 18**, devidamente assinada pelo **Representante Credenciado**, com firma reconhecida.

7.5 No caso de a **Garantia da Proposta** ser fornecida por meio de títulos da dívida pública, será considerado, para fins do cálculo do valor mínimo, nos termos do subitem 7.1 acima, o valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda e apurado pela **B3 S.A.**.

7.6 O volume da **Garantia da Proposta** deverá conter, conforme o caso:

- I. os documentos representativos da transferência dos títulos públicos em garantia para a **ANTT**, na forma do **Manual de Procedimentos do Leilão** e da legislação aplicável;
- II. o instrumento da fiança bancária;
- III. a apólice do seguro-garantia; ou
- IV. o comprovante de depósito em Reais nos termos do subitem 7.4, inciso III.

7.7 As **Proponentes** que não apresentarem as **Garantias da Proposta** nas condições estabelecidas neste **Edital** e no **Manual de Procedimentos do Leilão** estarão impedidas de participar do **Leilão** e terão os demais documentos devolvidos.

7.8 A **Garantia da Proposta** será devolvida à **Proponente**:

- I. que tiver sido declarada vencedora, em até 15 (quinze) dias após a data da assinatura do **Contrato**;
- II. que não tiver sido declarada vencedora, em até 15 (quinze) dias após a data da assinatura do **Contrato**;
- III. que desistir de participar do certame a partir de um ano da abertura do procedimento licitatório;
- IV. em caso de lote deserto e inabilitação de todas as **Proponentes**;
- V. em caso de revogação, suspensão ou anulação do procedimento licitatório, em até 15 (quinze) dias após a publicação da respectiva decisão administrativa ou judicial;

- 7.9** A **Garantia da Proposta** poderá ser executada nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial, por parte das **Proponentes**, das obrigações por elas assumidas em virtude de sua participação no **Leilão**, mediante notificação, pela **ANTT**, às **Proponentes** inadimplentes, sem prejuízo das demais penalidades previstas no **Edital** ou na Legislação, incluindo, mas não se limitando às seguintes hipóteses:
- I. apresentação, pela **Proponente** vencedora, dos **Documentos de Qualificação** em desconformidade com o estabelecido pelo **Edital**, ressalvado o disposto no subitem 6.10;
 - II. apresentação, pela **Proponente** vencedora, de **Proposta Econômica Escrita** que não atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital**;
 - III. não cumprimento, pela **Adjudicatária**, das obrigações prévias à celebração do **Contrato**;
 - IV. recusa da **Adjudicatária** em celebrar o **Contrato**;
 - V. prática, pela **Proponente**, de atos visando frustrar os objetivos do **Leilão**;
 - VI. cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pelas **Proponentes** à **ANTT**, em virtude de sua participação no **Leilão**, da data da apresentação da **Garantia da Proposta** até o prazo previsto no subitem 7.8, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a **Garantia da Proposta**; e
 - VII. retirada da proposta pela **Proponente** em até um ano contado da abertura do procedimento licitatório.
- 7.10** A **Garantia da Proposta** não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação no **Leilão**, observadas eventuais exceções previstas nos atos normativos da **SUSEP**, quando se tratar de seguro-garantia.
- 7.11** É vedada qualquer modificação nos termos e condições da **Garantia da Proposta** apresentada à **ANTT**, salvo mediante expressa e prévia anuência desta no momento da sua renovação ou para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.
- 7.12** O valor referido no subitem 7.1 será atualizado pelo **IPCA**, com base na sua variação entre julho de 2016 e dois meses antes do mês previsto no cronograma para a **Data para Recebimento dos Envelopes**.

8 Aportes

- 8.1** A **Proposta Econômica Escrita** deverá considerar os **Aportes** e obrigações referidos neste item.
- 8.2** Antes da assinatura do **Contrato**, a **Adjudicatária** deverá comprovar à **ANTT**:
- 8.2.1** a subscrição total do capital social da **SPE**, composto de:

- (i) capital social obrigatório, no valor mínimo de R\$ 321.000.000,00 (trezentos e vinte e um milhões de reais);
 - (ii) capital social adicional, calculado nos termos dos subitens 8.4.2 e 8.4.3;
- 8.2.2** a integralização em moeda corrente nacional de:
- (i) capital social obrigatório, no valor mínimo de R\$ 233.000.000,00 (duzentos e trinta e três milhões de reais); e
 - (ii) capital social adicional, calculado nos termos do subitem 8.4.2.
- 8.3** O restante do capital social obrigatório de, no mínimo, R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais) e a segunda parcela de capital social adicional, nos termos do subitem 8.4.3, serão integralizados até o final do primeiro ano da **Concessão**.
- 8.4** O capital social adicional será calculado com base no percentual de deságio apresentado em relação à **Tarifa Básica de Pedágio**.
- 8.4.1** A **Concessionária** será obrigada a integralizar capital social adicional somente se o deságio for superior a 10% (dez por cento) da **Tarifa Básica de Pedágio**.
- 8.4.2** O capital social adicional a ser integralizado pela **Concessionária** antes da assinatura do **Contrato** será calculado de acordo com a seguinte metodologia:
- (i) **Aporte** adicional de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para cada ponto percentual de deságio praticado acima de 10% (dez por cento) da **Tarifa Básica de Pedágio**.
 - (ii) No caso de valores de deságio não inteiros, o montante do aporte adicional será calculado proporcionalmente, respeitando-se o estabelecido no inciso (i) do subitem 8.4.2.
- 8.4.3** O capital social adicional a ser integralizado pela **Concessionária** até o final do primeiro ano de **Concessão** será calculado de acordo com a seguinte metodologia:
- (i) **Aporte** adicional de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) para cada ponto percentual de deságio praticado acima de 10% (dez por cento) da **Tarifa Básica de Pedágio**.
 - (ii) No caso de valores de deságio não inteiros, o montante do aporte adicional será calculado proporcionalmente, respeitando-se o estabelecido no inciso (i) do subitem 8.4.3.
- 8.5** Todos os valores referidos no item 8 serão atualizados pelo **IPCA**, com base na sua variação entre julho de 2016 e dois meses antes do mês da efetiva integralização.

9 Representantes das Proponentes e Declarações

9.1 Representantes Credenciados

- 9.1.1 Cada **Proponente** poderá ter até 2 (dois) **Representantes Credenciados**.
- 9.1.2 O volume da **Garantia da Proposta** deverá conter os seguintes documentos para comprovação dos poderes de representação dos **Representantes Credenciados**:
- I. no caso de empresas brasileiras, instrumento de procuração que comprove poderes para praticar, em nome da **Proponente**, todos os atos referentes ao **Leilão**, nos moldes do modelo constante do **Anexo 12**, com firma reconhecida e acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente);
 - II. no caso de **Consórcio**, o instrumento de procuração mencionado acima deverá ser outorgado pela empresa líder, com firma reconhecida, e será acompanhado de (i) indicação da empresa líder como responsável pelos atos praticados pelo **Consórcio** perante a **ANTT**, (ii) procurações outorgadas pelos consorciados à empresa líder, também nos moldes do **Anexo 12**, com firma reconhecida, (iii) documentos que comprovem os poderes de todos os outorgantes (conforme últimas alterações arquivadas nos registros empresariais ou cartórios competentes), e (iv) Compromisso de Constituição de **SPE**, subscrito pelos consorciados, nos moldes do **Anexo 5**; e,
 - III. no caso de empresa estrangeira, instrumento de procuração outorgado a representante legal residente e domiciliado no Brasil, que comprove poderes para praticar, em nome da **Proponente**, todos os atos referentes ao **Leilão** e com poderes expressos para receber citação e representar a **Proponente** administrativa e judicialmente, bem como fazer acordos e renunciar a direitos e, se for o caso, substabelecimento dos poderes apropriados para o(s) **Representante(s) Credenciado(s)**, nos moldes do modelo do **Anexo 13**, acompanhado de documentos que comprovem os poderes dos outorgantes, com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que deverá ser reconhecida pela representação consular brasileira do país de origem, devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado e registrados em Cartório de Títulos e Documentos (conforme última alteração arquivada no registro empresarial, cartório competente ou exigência equivalente do país de origem).
- 9.1.3 Os **Representantes Credenciados** não serão admitidos a intervir nem praticar atos durante a **Sessão Pública do Leilão**, tendo em vista que tal representação será exercida exclusivamente pelas **Corretoras Credenciadas**.
- 9.1.4 Os **Representantes Credenciados** deverão firmar todas as declarações e documentos referidos neste **Edital**, inclusive o contrato de intermediação entre a **Corretora Credenciada** e a **Proponente**.

9.1.5 Cada **Representante Credenciado** somente poderá exercer a representação de uma única **Proponente**.

9.2 Corretoras Credenciadas

9.2.1 O contrato de intermediação entre a **Corretora Credenciada** e a **Proponente**, que terá o conteúdo mínimo especificado no **Anexo 14**, deverá ter uma cópia apresentada juntamente com os documentos referidos no subitem 9.1.2, acompanhado do ato societário e/ou procuração comprovando os poderes das pessoas que firmaram tal contrato.

9.2.2 As **Corretoras Credenciadas** deverão representar as **Proponentes** junto à **B3 S.A.**, na entrega de todos os documentos requeridos neste **Edital** – especialmente as vias dos volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação**, e nos atos da **Sessão Pública do Leilão**.

9.2.3 Cada **Corretora Credenciada** somente poderá exercer a representação de uma única **Proponente** e cada **Proponente** somente poderá estar representada e participar do **Leilão** por meio de uma única **Corretora Credenciada**.

10 Propostas Econômicas Escritas

10.1 O volume da **Proposta Econômica Escrita** deverá conter a Carta de Apresentação da **Proposta Econômica Escrita**, devidamente assinada, conforme modelo constante do **Anexo 4** e os documentos indicados neste item 10.

10.2 Em sua **Proposta Econômica Escrita**, a **Proponente** deverá apresentar um valor de **Tarifa Básica de Pedágio** que não poderá exceder é de R\$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos), referenciada a julho de 2018.

10.3 A **Proposta Econômica Escrita** deverá considerar as seguintes premissas:

- I. todos os investimentos, tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando às financeiras, necessários para a exploração da **Concessão**, tal como previsto no **Contrato**, **PER** e demais **Anexos** do **Edital** e **Contrato**, desconsiderando qualquer benefício fiscal, com exceção do indicado no item VII abaixo;
- II. a incidência da alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a receita anual de pedágio e sobre a receita anual extraordinária, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para todos os municípios;
- III. os riscos a serem assumidos pela **Concessionária** em virtude da exploração da **Concessão**, descritos no **Edital** e na **Minuta do Contrato**, assim como na legislação aplicável;
- IV. as receitas oriundas do recebimento da **Tarifa de Pedágio**;
- V. o **Prazo da Concessão**, que será de 30 (trinta) anos;
- VI. todos os investimentos previstos sejam integralmente depreciados e amortizados durante o prazo da **Concessão**;

- VII. o valor dos investimentos previstos no **PER** serão objeto de desconto proveniente dos benefícios fiscais do REIDI – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, de acordo com a legislação pertinente, do momento da habilitação inicial no regime até o final do **Prazo da Concessão**;
- VIII. o percentual de deságio apresentado em relação à **Tarifa Básica de Pedágio** será utilizado para fins do cálculo do capital social adicional a ser integralizado pela **Concessionária**, nos termos do item 8.4.
- 10.4** Juntamente com a Proposta Econômica Escrita, devem ser apresentados os seguintes documentos:
- I. uma carta de **instituição ou entidade financeira** que assessorou a **Proponente** na montagem financeira do empreendimento, declarando que analisou o plano de negócios a ela apresentado pela **Proponente** e atesta sua viabilidade e exequibilidade, com o conteúdo mínimo do **Anexo 19** ao presente **Edital**, apresentando, ainda, um **Termo de Confidencialidade** celebrado entre a **Proponente** e a instituição ou entidade financeira, com o conteúdo mínimo do **Anexo 21** ao presente **Edital**; e
 - II. uma carta de empresa de auditoria independente, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, declarando que analisou o Plano de Negócios a ela apresentado pela **Proponente** e atesta a sua adequabilidade, sob os aspectos contábil e tributário, com o conteúdo mínimo do **Anexo 20** ao presente **Edital**, apresentando, ainda, um Termo de Confidencialidade celebrado entre a **Proponente** e a empresa de auditoria independente como conteúdo mínimo do **Anexo 21** ao presente **Edital**.
- 10.5** A instituição ou entidade financeira referida no subitem 10.4, inciso I, poderá ser brasileira ou estrangeira, desde que autorizada a funcionar pelo **Banco Central do Brasil** ou órgão estrangeiro análogo, e deverá possuir patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de reais), conforme comprovado por meio da apresentação das últimas demonstrações financeiras disponíveis devidamente publicadas.
- 10.5.1** Para efeito de alcance do valor mencionado no subitem acima, será considerado o patrimônio líquido da instituição ou entidade financeira tanto no Brasil quanto no exterior.
- 10.5.2** Quando o patrimônio líquido for em moeda estrangeira, ele será convertido em R\$ (reais brasileiros) pela taxa de câmbio em vigor na data da declaração emitida pela instituição financeira.
- 10.5.3** A instituição financeira não poderá ser **Proponente**, nem poderá ser **Parte Relacionada** ou entidade sob controle comum da **Proponente**, tampouco poderá se encontrar submetida a liquidação, intervenção ou Regime Especial de Administração Temporária – RAET ou regime equivalente.
- 10.6** Não poderá ser incluído na **Proposta Econômica Escrita** da **Proponente**, nem nos demais volumes mencionados no subitem 6.1, o Plano de Negócios apresentado à

instituição financeira, sob pena de desclassificação da **Proponente** e aplicação de multa equivalente ao valor da **Garantia da Proposta**, com sua consequente execução.

10.7 A **Proposta Econômica Escrita** deverá ser válida por 1 (um) ano, contado da **Data para Recebimento dos Envelopes**, e neste período, todas as suas condições deverão ser mantidas. A **Comissão de Outorga**, a seu critério, poderá solicitar das **Proponentes** a prorrogação da validade da **Proposta Econômica Escrita** no caso de a licitação perdurar por mais de um ano.

10.8 As **Propostas Econômicas Escritas** serão incondicionais, irretratáveis e irrevogáveis.

11 Documentos de Qualificação

11.1 O volume dos **Documentos de Qualificação** deverá conter os documentos indicados no **Anexo 5**.

12 Comissão de Outorga

12.1 O **Leilão** será julgado pela **Comissão de Outorga**, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à realização do **Leilão**.

12.1.1 A **Comissão de Outorga** poderá solicitar auxílio da **AGU**, do **MTPA**, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do **BNDES**, da **EPL** e da **B3 S.A.**, bem como de outros membros da **ANTT** que não integrem a **Comissão de Outorga**.

12.2 Além das prerrogativas que decorrem implicitamente da sua função legal, a **Comissão de Outorga** poderá:

- I. solicitar às **Proponentes**, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados;
- II. adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal e complementação de insuficiências no curso do **Leilão**;
- III. promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do **Leilão**, inclusive perante a instituição financeira de que trata o subitem 10.5, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos documentos apresentados pela **Proponente**, observando o disposto no subitem 10.7;
- IV. prorrogar os prazos de que trata o **Edital**, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior; e
- V. na hipótese de alteração que afete de forma inequívoca a elaboração das **Propostas Econômicas Escritas**, alterar (i) a data prevista para entrega da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação**; e (ii) a data prevista para a abertura dos envelopes e julgamento das propostas, prorrogando-se ou reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

12.3 Qualquer alteração no **Edital** será comunicada no **DOU** e nos demais meios utilizados para disponibilização da documentação.

12.4 A recusa em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela **Comissão de Outorga**, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste **Edital**, poderá ensejar a desclassificação/inabilitação da **Proponente**, sem prejuízo do disposto no subitem 7.9.

13 Recebimento dos Envelopes e Sessão Pública do Leilão

13.1 O recebimento dos envelopes e a **Sessão Pública do Leilão** seguirão a ordem de eventos e cronograma indicados na tabela abaixo:

Eventos	Descrição do Evento	Datas
1	Publicação do Edital versão em português	03/07/2018
2	Publicação do Manual de Procedimentos do Leilão	16/07/2018
3	Publicação do Edital versão em inglês	31/07/2018
4	Prazo para solicitação de esclarecimentos ao Edital	De 03/07/2018 Até as 18h00 de 17/08/2018
5	Resposta aos esclarecimentos	21/09/2018
6	Termo final do prazo para impugnação ao Edital	25/10/2018
7	Recebimento, pela B3 S.A. e pela Comissão de Outorga , de todas as vias dos volumes relativos a: (i) Garantia da Proposta ; (ii) Proposta Econômica Escrita ; e (iii) Documentos de Qualificação .	Data para Recebimento dos Envelopes 30/10/2018 Das 9h00 às 12h00
8	Publicação, no sítio eletrônico www.antt.gov.br , das Garantias da Proposta não aceitas e sua motivação.	31/10/2018 A partir das 17h00
9	Sessão Pública do Leilão a ser realizada na B3 S.A. . Abertura das Propostas Econômicas Escritas das Proponentes cujas Garantias da Proposta tiverem sido aceitas.	Sessão Pública do Leilão 01/11/2018 Às 10h00
10	Publicação no sítio eletrônico www.antt.gov.br da ordem de classificação das Propostas Econômicas Escritas .	01/11/2018 A partir das 17h00
11	Abertura dos Documentos de Qualificação apenas da Proponente classificada em primeiro lugar.	05/11/2018
12	Publicação da Ata de Julgamento do Leilão , correndo-se dessa data o prazo para vistas e interposição de eventuais recursos acerca da decisão da Comissão de Outorga .	22/11/2018
13	Finalização do prazo para vistas e interposição de recursos acerca da Ata de Julgamento do Leilão .	22/11/2018
14	Abertura de prazo para impugnação aos recursos.	23/11/2018
15	Finalização do prazo para impugnação aos recursos.	30/11/2018
16	Publicação do julgamento dos recursos.	04/12/2018
17	Homologação do Resultado do Leilão pela Diretoria da ANTT .	05/12/2018
18	Comprovação de atendimento, pela Proponente vencedora, das condições prévias à assinatura do Contrato de Concessão , conforme indicado no subitem 16.3.	Entre 06/12/2018 e 04/01/2019
19	Publicação do Ato de Outorga.	09/01/2019
20	Assinatura do Contrato de Concessão .	09/01/2019

- 13.2** As **Proponentes Classificadas** serão aquelas cujas **Propostas Econômicas Escritas** atendam à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital**.
- 13.2.1** Caso se verifique, previamente à abertura dos envelopes com a **Proposta Econômica Escrita**, que a **Garantia da Proposta** não atende aos valores mínimos exigidos no **Edital**, a **Proponente** será desclassificada e sua proposta será descartada pela **Comissão de Outorga**.
- 13.2.2** Na ocorrência da hipótese prevista no item acima, a divulgação das propostas descartadas será realizada na mesma forma e prazo para divulgação das **Garantias de Proposta** não aceitas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no presente **Edital**.
- 13.3** Abertas as **Propostas Econômicas Escritas**, a classificação ocorrerá em ordem crescente de valor, sendo, portanto, a primeira colocada a **Proposta Econômica Escrita** com menor valor da **Tarifa Básica de Pedágio**.
- 13.3.1** A **Comissão de Outorga** desclassificará a **Proponente** cuja **Proposta Econômica Escrita** não atender à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital** e, ainda, aquela que implicar oferta submetida a condição ou termo não previsto neste **Edital**.
- 13.4** A **Proponente** que tiver a sua **Proposta Econômica Escrita** classificada em primeiro lugar, se qualificada, será declarada vencedora.
- 13.4.1** Em caso de empate entre **Propostas Econômicas Escritas** de **Proponentes** brasileiras e estrangeiras, terão preferência as brasileiras.
- 13.4.2** No caso de as **Proponentes** brasileiras realizarem **Propostas Econômicas Escritas** de igual valor que venham a ser classificadas em primeiro lugar, a classificação será feita por sorteio, sendo a primeira **Proponente** sorteada a melhor classificada.
- 13.4.3** No caso de **Proponentes** estrangeiras realizarem **Propostas Econômicas Escritas** de igual valor que venham a ser classificadas em primeiro lugar, a classificação será feita por sorteio, sendo a primeira **Proponente** sorteada a melhor classificada.
- 14** **Análise dos Documentos de Qualificação**
- 14.1** A **Comissão de Outorga** abrirá os volumes dos **Documentos de Qualificação** apenas da **Proponente** que se classificar em primeiro lugar na **Sessão Pública do Leilão**.
- 14.2** Caso ocorra a inabilitação da **Proponente** declarada vencedora, será declarada vencedora do **Leilão** a **Proponente Classificada** que tenha apresentado a segunda menor **Proposta Econômica Escrita**.
- 14.3** A inabilitação da **Proponente** que tenha sido considerada vencedora implicará:
- 14.3.1** na abertura dos **Documentos de Qualificação** da **Proponente** que tenha apresentado a segunda menor **Proposta Econômica Escrita**, nos termos

do subitem 14.2, e assim sucessivamente até que uma **Proponente** cumpra com os requisitos da habilitação, caso em que será considerada vencedora;

- 14.3.2 em havendo fraude, na fixação de multa equivalente ao valor da **Garantia da Proposta** e na execução integral da sua **Garantia da Proposta**.

14.4 A inabilitação de todas as **Proponentes** torna sem efeito o **Leilão**.

15 Recursos Administrativos

15.1 As **Proponentes** que participarem do **Leilão** poderão recorrer da decisão sobre a classificação da **Proposta Econômica Escrita** e da análise dos **Documentos de Qualificação** da **Proponente** vencedora.

15.1.1 O recurso deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da decisão, conforme determinado no subitem 13.1 acima.

15.1.2 O recurso interposto será comunicado às demais **Proponentes**, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.1.3 Os recursos e as impugnações aos recursos deverão ser dirigidos à Diretoria da **ANTT**, por intermédio do presidente da **Comissão de Outorga**, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-los à alçada competente.

15.2 Os recursos somente serão admitidos quando subscritos por representante(s) legal(is), **Representantes Credenciados**, procurador com poderes específicos ou qualquer pessoa substabelecida em tais poderes específicos, desde que instruídos com demonstração dos poderes, devendo ser protocolados na sede da **ANTT**, identificados como segue:

RECURSO ADMINISTRATIVO

RELATIVO AO EDITAL DE CONCESSÃO Nº 01/2018 - CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DA
EDITAL DE CONCESSÃO Nº 01/2018 - BR-101/290/386/448/RS.

At. Sr Diretor-Geral da ANTT

15.3 Concluído o julgamento dos eventuais recursos, o resultado será divulgado no sítio eletrônico da **ANTT** e publicado no **DOU**.

16 Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato

16.1 O resultado do **Leilão** será submetido pela **Comissão de Outorga** à Diretoria da **ANTT** para homologação e posterior expedição do Ato de Outorga.

16.2 A divulgação da **Proponente** vencedora será realizada por meio de aviso a ser publicado no **DOU** e no sítio eletrônico da **ANTT**, [www.antt.gov.br].

16.3 Em até 20 (vinte) dias úteis após a publicação do ato de homologação, mas em qualquer hipótese, antes da assinatura do **Contrato**, a **Adjudicatária** deverá apresentar à **ANTT**:

- I. **Garantia de Execução do Contrato**, nos termos da Cláusula 11 da **Minuta do Contrato**;

- II. prova de constituição da **SPE**, com a correspondente certidão do registro empresarial competente, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou, na hipótese de Proponente individual, prova de constituição de subsidiária integral ou holding na forma de sociedade por ações;
 - III. comprovação de subscrição integral do capital social da **SPE** e integralização do capital social obrigatório e do capital social adicional, nos termos do item 8.
 - IV. apólices de seguro, nos termos da Cláusula 37 da **Minuta do Contrato**;
 - V. comprovação de recolhimento da remuneração à **B3 S.A.**, correspondente a R\$ 719.445,71 (setecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), pela **Adjudicatária**;
 - VI. comprovante de pagamento no valor de R\$ 7.619.196,07 (sete milhões, seiscentos e dezenove mil, cento e noventa e seis reais e sete centavos), a ser atualizado pelo **IRT** antes do efetivo pagamento à empresa encarregada da realização dos estudos utilizados para a estruturação da **Concessão** à qual este **Edital** se refere, conforme autorizado pelo artigo 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
 - VII. descrição da estrutura acionária e de gestão considerada para a **SPE**, contendo:
 - a) descrição dos tipos de ações;
 - b) identificação dos acionistas e suas respectivas participações por tipo de ação;
 - c) indicação da composição societária da **Concessionária**, conforme aplicável, e de suas **Controladoras**, conforme definido na Minuta do **Contrato**, até o nível das pessoas físicas;
 - d) cópia dos acordos de acionistas da **SPE**, quando aplicável;
 - e) identificação dos principais administradores, incluindo seus respectivos currículos;
 - f) compromisso com princípios de governança corporativa na gestão da **SPE**;
 - g) identificação das **Partes Relacionadas**, conforme definido na Minuta do **Contrato**, exceto para os fundos de investimentos;
 - VIII. ratificação de vínculo entre os **Profissionais Qualificados** e a **Proponente**, nos termos do item 13 do **Anexo 5**; e
 - IX. termo de integridade devidamente assinado, nos termos do **Anexo 23**.
- 16.3.1** Para licitantes constituídas na forma de fundo de investimentos, o atendimento ao disposto subitem 16.3 (VII) deverá considerar a existência de cotistas majoritários, ou de órgão e respectivos membros, com poder de influência para alterar o estatuto do fundo, detentores dos poderes análogos

àqueles referidos na Lei Federal nº 6.404/76, para fins de identificação do controlador.

- 16.4** Em até 20 (vinte) dias úteis após a publicação do ato de homologação, a **Adjudicatária** deverá apresentar à ANTT o **Plano de Transição Operacional**, previsto no **Anexo 24**.
- 16.5** Por conta e risco da **Adjudicatária**, mesmo antes da assinatura do **Contrato**, a **ANTT** poderá autorizar o acesso ao **Sistema Rodoviário** bem como às informações do **Sistema Rodoviário** para o início da elaboração de seu planejamento.
- 16.6** Cumpridas as exigências constantes dos subitens 16.3, a **SPE** será convocada pela **ANTT** para assinatura do **Contrato**.
- 16.6.1** Após a assinatura do contrato, a **SPE** poderá realizar as intervenções necessárias para atender os **Parâmetros de Desempenho** previstos no **PER** e as obrigações relativas ao início cobrança de pedágio e à operação.
- 16.7** O prazo previsto no subitem 16.3 acima e o prazo para assinatura do **Contrato** poderão ser prorrogados, por igual período, se solicitado durante o seu transcurso pela **Proponente** vencedora e desde que decorra de motivo justificado aceito pela **ANTT**.
- 16.7.1** Se a **SPE**, ou qualquer de seus acionistas, regularmente convocados a assinar o **Contrato**, dentro do prazo de validade de sua **Proposta Econômica Escrita**, recusarem-se a fazê-lo, a **ANTT** aplicará multa correspondente ao valor integral da **Garantia da Proposta**, a título de ressarcimento pelos prejuízos causados e executará, imediatamente, o total da **Garantia da Proposta** apresentada pela **Proponente** vencedora, não ficando, todavia, a **SPE** ou qualquer de seus acionistas isentos da obrigação de pagamento de (i) outras multas e (ii) indenização das perdas e danos da Administração Pública, caso o valor da **Garantia da Proposta** não seja suficiente para o cumprimento de tais pagamentos. A mesma multa será aplicável caso as exigências prévias à assinatura do **Contrato** não sejam cumpridas.
- 16.7.2** Além do disposto no subitem anterior, a recusa em assinar o **Contrato**, sem justificativa aceita pela **ANTT**, dentro do prazo estabelecido, acarretará à **Adjudicatária** individual, ou, no caso de **Consórcio**, a todos os consorciados, a suspensão temporária de participação em licitação, o impedimento de contratar com a Administração pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da Lei.
- 16.8** Havendo recusa em assinar o **Contrato** no prazo e nas condições estabelecidos, recusa em constituir a **Garantia de Execução do Contrato** ou ocorrendo o não cumprimento de qualquer das exigências preliminares à sua assinatura, é facultado à **ANTT** convocar as **Proponentes** remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições que foram propostas pelas **Proponentes**, seguindo o disposto nos subitens 14.2 e 14.3 ou revogar o **Leilão** total ou parcialmente, sem prejuízo das sanções administrativas e civis cabíveis.

- 16.9** Sem prejuízo do disposto no subitem 16.8 acima, o **Leilão** somente poderá ser revogado pela Diretoria da **ANTT**, mediante proposta da **Comissão de Outorga**, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal revogação.
- 16.10** A Diretoria da **ANTT**, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o **Leilão** se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.
- 16.11** A nulidade do **Leilão** implica a nulidade do **Contrato**, não gerando obrigação de indenizar por parte do **Poder Concedente**.
- 16.12** A **ANTT** poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas do **Leilão**, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às **Proponentes** direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.
- 16.13** Na hipótese de a **ANTT** vir a tomar conhecimento após a fase de Qualificação de que qualquer **Documento de Qualificação** apresentado por uma **Proponente** era falso ou inválido à época da apresentação dos **Documentos de Qualificação**, poderá desclassificá-la, sem que a esta caiba direito a indenização ou reembolso de despesas a qualquer título, sem prejuízo de indenização ao **Poder Concedente** e da aplicação das penalidades cabíveis.
- 16.14** A **Proponente** obriga-se a comunicar à **ANTT**, a qualquer tempo, qualquer fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de qualificação, imediatamente após sua ocorrência.
- 16.15** Sem nenhum tipo de comunicação adicional, serão inutilizadas todas as vias dos volumes das **Garantias da Proposta** e dos **Documentos de Qualificação** que não forem retiradas pelas **Proponentes** não vencedoras no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do **Contrato**.
- 16.16** A **Concessionária** estará sempre vinculada ao disposto no **Contrato**, no **Edital**, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileiras, em tudo relacionado à **Concessão**.
- 17 Foro**
- 17.1** Fica desde já eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **Edital**.

Parte VI – Anexos

Constituem parte integrante do **Edital** os seguintes **Anexos**:

- **Anexo 1:** Modelo de Solicitação de Esclarecimentos
- **Anexo 2:** Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia
- **Anexo 3:** Modelo de Fiança Bancária
- **Anexo 4:** Modelo de Carta de Apresentação da **Proposta Econômica Escrita**
- **Anexo 5:** Documentos de Qualificação
- **Anexo 6:** Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral
- **Anexo 7:** Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal
- **Anexo 8:** Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência
- **Anexo 9:** Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do **Leilão**
- **Anexo 10:** Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira
- **Anexo 11:** Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática
- **Anexo 12:** Modelo de procuração
- **Anexo 13:** Modelo de procuração (**Proponente** estrangeira)
- **Anexo 14:** Conteúdo mínimo do contrato de intermediação entre a **Proponente** e sua respectiva **Corretora Credenciada**
- **Anexo 15:** Manual de Procedimentos do **Leilão**
- **Anexo 16:** Apresentação da **Garantia da Proposta**
- **Anexo 17:** Formal Compromisso Operacional de Pagamento de Remuneração
- **Anexo 18:** Modelo de declaração de elaboração independente de **Proposta Econômica Escrita**
- **Anexo 19:** Carta de Declaração de Análise da **Proposta Econômica Escrita** e Viabilidade pela **Instituição financeira**
- **Anexo 20:** Carta de Declaração de Análise da **Proposta Econômica Escrita** e Adequabilidade pela **Auditora independente**
- **Anexo 21:** **Termo de Confidencialidade** entre a **Proponente** e a **Instituição ou entidade financeira** ou **Auditora independente** (conteúdo mínimo)
- **Anexo 22:** Modelo de Carta de Declaração de **Proponente** Estrangeira
- **Anexo 23:** Termo de Integridade
- **Anexo 24:** **Plano de Transição Operacional**
- **Parte VII – Minuta do Contrato**

Anexo 1
Modelo de Solicitação de Esclarecimentos

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília– DF

Ref.: Edital de Concessão nº 01/2018 – Solicitação de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

[**Proponente**], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao **Edital**.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela ANTT e que constará da ata de esclarecimento
1	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco
2	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco
3	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco
N	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco

Atenciosamente,

[**Proponente**]

representante(s)

Responsável para contato: [●]

Telefone: [●]

Endereço eletrônico: [●]

Anexo 2

Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia

1 Tomador

1.1 Proponente.

2 Segurado

2.1 ANTT.

3 Objeto do Seguro

3.1 Garantir a indenização, no montante de R\$ 73.500.000,00 (setenta e três milhões e quinhentos mil reais), no caso de a **Proponente** descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do **Edital**, incluindo a recusa em assinar o **Contrato de Concessão**, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no **Edital**, e em qualquer das hipóteses previstas no subitem 7.9 do **Edital**.

4 Instrumento

4.1 Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela **SUSEP**, observando os termos dos atos normativos da **SUSEP**.

5 Valor da Garantia

5.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ 73.500.000,00 (setenta e três milhões e quinhentos mil reais).

6 Prazo

6.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano a contar da **Data para Recebimento dos Envelopes**, renovável nas hipóteses previstas no **Edital de Concessão** nº 01/2018.

7 Disposições Adicionais

7.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

- (i) declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do **Edital de Concessão** nº 01/2018; e
- (ii) declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro;

7.2 Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

8 Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste **Anexo** terão os significados a eles atribuídos no **Edital**.

Anexo 3 Modelo de Fiança Bancária

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília – DF

Ref.: Carta de Fiança Bancária nº [●] (“**Carta de Fiança**”)

R\$ 73.500.000,00 (setenta e três milhões e quinhentos mil reais),

- 1** Pela presente **Carta de Fiança**, o Banco [●], com sede em [●], inscrito no CNPJ/MF sob nº [●] (“**Banco Fiador**”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a **ANTT** como fiador solidário da [●], com sede em [●], inscrita no CNPJ/MF sob nº [●] (“**Afiançada**”), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos nºs 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e art. 595 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **Afiançada** no procedimento licitatório descrito no **Edital de Concessão** nº 01/2018, cujos termos, disposições e condições o **Banco Fiador** declara expressamente conhecer e aceitar.
- 2** Obriga-se o **Banco Fiador** a pagar à **ANTT** o valor total de R\$ 73.500.000,00 (setenta e três milhões e quinhentos mil reais), (“**Fiança**”) no caso de a **Proponente** descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do **Edital**, incluindo a recusa em assinar o **Contrato de Concessão**, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no **Edital**, e em qualquer das hipóteses previstas no subitem 7.9 do **Edital**.
- 3** Obriga-se, ainda, o **Banco Fiador**, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela **Afiançada**, incluindo, mas não se limitando a multas aplicadas pela **ANTT** relacionadas ao certame licitatório, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pela **ANTT**.
- 4** O **Banco Fiador** não alegará nenhuma objeção ou oposição da **Afiançada** ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a **ANTT** nos termos desta **Carta de Fiança**.
- 5** Na hipótese de a **ANTT** ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente **Carta de Fiança**, fica o **Banco Fiador** obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.
- 6** A **Fiança** vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da **Data para Recebimento dos Envelopes**, conforme as condições mencionadas no item 7 do **Edital de Concessão** nº 01/2018.

7 Declara o **Banco Fiador** que:

- 7.1** a presente **Carta de Fiança** está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;
- 7.2** os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a **Fiança** em seu nome e em sua responsabilidade; e
- 7.3** seu capital social é de R\$ [●] (●), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente **Carta de Fiança**, no montante de R\$ 73.500.000,00 (setenta e três milhões e quinhentos mil reais), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

8 Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta **Carta de Fiança** terão os significados a eles atribuídos no **Edital de Concessão** nº 01/2018.

[assinatura do(s) representante(s) legal(is) com firma reconhecida]

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Anexo 4

Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)
SCES Trecho 3, Lote 10
Polo 8 do Projeto Orla
70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão nº 01/2018 – Proposta Econômica Escrita

Prezados Senhores,

- 1 Atendendo à convocação de 3 de julho de 2018 (*data de publicação do Aviso de Publicação do **Edital de Concessão nº 01/2018 no DOU***) da **ANTT**, apresentamos nossa **Proposta Econômica Escrita** para execução do objeto do **Leilão** em referência.
- 2 Propomos, como **Tarifa Básica de Pedágio** a ser paga pelos usuários do **Sistema Rodoviário**, para exploração da **Concessão** objeto do presente certame licitatório conforme definido no **Edital** nº 01/2018, o valor de R\$ [●] (●), referenciado a julho de 2018.
- 3 Declaramos, expressamente, que:
 - 3.1 a presente **Proposta Econômica Escrita** é válida por 1 (um) ano, contado da **Data para Recebimento dos Envelopes**, conforme especificado no **Edital de Concessão**;
 - 3.2 concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no **Edital** em referência;
 - 3.3 confirmamos que temos pleno conhecimento da área licitada e das condições de execução dos trabalhos;
 - 3.4 assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no **PER** e demais obrigações do **Contrato de Concessão**, pelos regulamentos da **ANTT** e por outros diplomas legais aplicáveis; e
 - 3.5 cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no **Edital** em referência, sendo observadas, na íntegra, as premissas constantes do subitem 10.3 do **Edital**.

Atenciosamente,

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 5 Documentos de Qualificação

- 1 O volume dos **Documentos de Qualificação** deverá ser iniciado com carta de apresentação, devidamente assinada, conforme modelo constante do **Anexo 6**.
 - 1.1 A **Proponente** deverá disponibilizar, juntamente com os documentos relativos à regularidade jurídica e qualificação econômico-financeira, demais documentos societários relacionados a seus atos constitutivos e obrigações contraídas, conforme estabelecido no **Anexo 15**.
- 2 As certidões que não consignarem seu prazo de validade serão aceitas se tiverem sido emitidas até 90 (noventa) dias antes da **Data para Recebimento dos Envelopes**.
- 3 Quando se tratar de pessoa jurídica, a **Proponente** deverá apresentar os seguintes documentos para sua qualificação jurídica:

Tabela I – Documentos relativos à regularidade jurídica	
Documento	
A	Ato constitutivo e estatuto social/contrato social da Proponente pessoa jurídica, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente. Caso a última alteração do estatuto social/contrato social não consolide as disposições do estatuto social/contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições.
B	Prova de eleição dos administradores em exercício da Proponente pessoa jurídica, devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.
C	Certidão atualizada da Proponente pessoa jurídica expedida pelo registro empresarial ou cartório competente.
D	Em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País, autorização de funcionamento e ato de registro ou autorização para o seu funcionamento, expedido pelo órgão competente.
E	Em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira não estabelecida no País, deverá a Proponente apresentar declaração conforme modelo constante no Anexo 22 .

- 4 Quando se tratar de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a **Proponente** deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente aos documentos equivalentes à documentação prevista na Tabela I acima, os seguintes documentos:

Tabela II - Documentos adicionais relativos à regularidade jurídica de entidade aberta ou fechada de previdência complementar	
Documento	
A	Comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da PREVIC.

- 5 Quando se tratar de instituição financeira, a **Proponente** deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente à documentação prevista na Tabela I acima, o seguinte documento:

Tabela III - Documento adicional relativo à regularidade jurídica de instituição financeira	
Documento	
A	Comprovação de que está autorizada a funcionar como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil.

- 6 Quando a **Proponente** for fundo de investimento, deverá apresentar para sua qualificação jurídica os seguintes documentos, em substituição à apresentação dos documentos da Tabela I:

Tabela IV - Documentos relativos à qualificação jurídica de fundo de investimento	
Documento	
A	Ato constitutivo com última alteração arquivada perante o órgão competente.
B	Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício.
C	Comprovante de registro do fundo de investimentos na Comissão de Valores Mobiliários.
D	Regulamento do fundo de investimentos (e suas posteriores alterações, se houver).
E	Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimentos perante o Registro de Títulos e Documentos competente.
F	Comprovação de que o fundo de investimentos encontra-se devidamente autorizado a participar do Leilão e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos do Leilão , assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem do Leilão .
G	Comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimentos, perante a Comissão de Valores Mobiliários.
H	Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede da(s) mesma(s), com data de até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes .

Proponente individual - Qualificação econômico-financeira

- 7 A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação econômico-financeira, os seguintes documentos:

Tabela V - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira	
Documento	
A	Certidão negativa de pedido de falência, autofalência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial (varas cíveis) da comarca do Município onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes . Em se tratando de sociedade não empresarial ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde o ente está sediado, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes .
B	Balanço patrimonial e respectivo demonstrativo de resultados, já exigível na forma da lei, devidamente aprovados pela assembleia geral ou sócios, conforme o caso, apresentados na forma da lei, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Proponente individual - Regularidade fiscal e trabalhista

- 8 A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua regularidade fiscal, os seguintes documentos:

Tabela VI - Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista	
Documento	
A	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).
B	Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que esteja dentro do prazo de validade nele atestado.
C	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
D	Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual e municipal (esta referente aos tributos mobiliários e imobiliários) todas do domicílio ou sede da Proponente , datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes .
E	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
F	Prova da inexistência de débitos junto à ANTT , através da emissão de certidão negativa de dívida ativa ou de certidão positiva com efeito negativo, emitidas pelo órgão interno competente.

- 9 Caso alguma certidão apresentada em conformidade com os itens da Tabela VI acima seja positiva, ou nela não esteja consignada a situação atualizada do(s) débito(s), deverá ser apresentada prova de quitação e/ou certidões que apontem a situação atualizada das ações judiciais e/ou dos procedimentos administrativos arrolados, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à **Data para Recebimento dos Envelopes**.
- 10 Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões.
- 11 No caso da certidão descrita no item F da Tabela VI acima, a mesma deverá ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos da Procuradoria Federal junto à ANTT, por meio de correspondência eletrônica (ris@antt.gov.br).

Proponente individual - Qualificação técnica

- 12 A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação técnica, os seguintes documentos:

Tabela VII – Documentos relativos à qualificação técnica	
Documento	
A	Indicação do(s) nome(s) do(s) Profissional(is) Qualificado(s) , observado o disposto no item 13 abaixo, e comprovação de seu(s) registro(s) ou inscrição(ões) na(s) respectiva(s) entidade(s) profissional(is) competente(s).
B	Relativamente ao conjunto de Profissional(is) Qualificado(s) indicado pela Proponente , atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por entidades públicas ou particulares, devidamente certificado(s) pelo(s) conselho(s) que regulamenta(m) o exercício da(s) respectiva(s) profissão(ões), de execução, coordenação, gerência ou supervisão de: (i) construção e/ou recuperação de pavimentos de concreto asfáltico; (ii) obras de ampliação de capacidade ou implantação de rodovia em pista dupla; e (iii) administração, gestão e operação de rodovias. Os atestados somente serão aceitos se o(s) Profissional(is) Qualificado(s) possuir(em) vínculo com a Proponente na Data para Recebimento dos Envelopes , nos termos do item 13 abaixo.
C	O(s) Profissional(is) Qualificado(s) vinculado(s) à matriz e/ou filial de empresa estrangeira, que não necessite(m) ter registro(s) ou inscrição(ões) em entidade(s) profissional(ais) brasileira(s), mas sim do outro país, e os atestado(s) de responsabilidade técnica a serem apresentados poderão ser emitidos por entidades públicas ou particulares do outro país.

- 13 Os **Profissionais Qualificados** deverão possuir vínculo com a **Proponente** na **Data para Recebimento dos Envelopes**.

13.1 O **Profissional Qualificado** poderá estar vinculado à **Proponente**:

- 13.1.1 por relação de emprego ou como administrador;
- 13.1.2 por contrato de assistência técnica, diretamente ou por meio de empresa da qual ele seja empregado ou administrador; ou
- 13.1.3 por carta ou contrato de intenção assinado entre a **Proponente** e o **Profissional Qualificado** indicando que, em caso de êxito da **Proponente** no **Leilão**, o **Profissional Qualificado** assumirá obrigação de participar da **Concessão** através de uma das formas indicadas nos itens 13.1.1 e 13.1.2 acima.

- 13.2 Caso optem por comprovar a relação de emprego, as **Proponentes** deverão apresentar a Ficha de Registro de Empregados (FRE) e a Carteira de Trabalho, devidamente atualizados.

- 13.3** Para comprovar a investidura em cargo de administração, as **Proponentes** deverão apresentar prova de eleição dos administradores em exercício devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.
- 13.4** Para comprovar a existência do contrato de assistência técnica, a **Proponente** deverá apresentar instrumento de compromisso de assistência técnica, com firma reconhecida, pelo qual o **Profissional Qualificado** deverá se comprometer a prestar à **Proponente** a assistência técnica necessária à execução do **Contrato**.
- 13.5** Não é vedado ao **Profissional Qualificado** possuir vínculo com mais de uma **Proponente**.
- 13.6** O vínculo do **Profissional Qualificado** poderá se dar com a matriz e/ou com filial da **Proponente**, sejam elas brasileiras ou estrangeiras
- 14** Os atestados referidos no documento B da Tabela VII acima poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, e deverão conter as seguintes informações:
- 14.1** objeto;
- 14.2** características das atividades e serviços desenvolvidos;
- 14.3** valor total do projeto/empreendimento;
- 14.4** datas de início e de término da realização das atividades e serviços
- 14.5** local da realização das atividades e serviços;
- 14.6** razão social do emitente;
- 14.7** nome e identificação do signatário; e
- 14.8** quando o atestado tiver sido emitido em nome do **Consórcio**, datas de início e término da participação da empresa à qual estava vinculado o **Profissional Qualificado** no **Consórcio** e descrição das atividades exercidas pela empresa no **Consórcio**.
- 15** A qualificação técnica a que se refere o item 12 poderá, alternativamente à apresentação da documentação relativa a profissional qualificado de que trata a Tabela VII, ser comprovada mediante apresentação de certidão(ões) e/ou atestados(s) de aptidão, em nome da Licitante ou de um dos Licitantes no caso de Consórcio, devendo atestar a prévia experiência nas atividades descritas nos itens (i), (ii) e (iii) da Tabela VII.
- 15.1** Os documentos de qualificação técnica da empresa deverão ser emitidos por entidades públicas ou particulares, em papel timbrado do declarante, com identificação de seu representante legal e informações para eventual contato por parte da **ANTT**.

Proponente individual – Outros documentos

16 A **Proponente** deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

Tabela VIII – Outros documentos	
Nº	Documento
A	Declaração de compromisso de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo 7 .
B	Declaração de que a Proponente não se encontra em processo de (i) falência, (ii) autofalência, (iii) recuperação judicial ou extrajudicial, (iv) liquidação judicial ou extrajudicial, (v) insolvência, (vi) administração especial temporária ou (vii) intervenção, conforme modelo constante do Anexo 8 .
C	Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar do Leilão , conforme modelo constante do Anexo 9 .
D	Declaração de capacidade financeira constante do Anexo 10 ao Edital . A Proponente deverá declarar que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do objeto da Concessão , inclusive a obrigação de integralização do capital social obrigatório e do capital social adicional da SPE , conforme definido e descrito no Edital e no Contrato em referência.
E	Minuta do estatuto social da SPE que deverá conter disposições que não sejam contrárias a este Edital e à Minuta do Contrato e seus Anexos respectivos.
F	Minuta de eventuais acordos entre os futuros acionistas da SPE .

16.1 Todas as declarações acima devem ser apresentadas juntamente com documentos que comprovem os poderes dos signatários.

Proponente estrangeira

- 17** As **Proponentes** estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão às exigências a serem cumpridas pelas **Proponentes** brasileiras mediante a apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado e, adicionalmente, apresentarão os seguintes documentos:

Tabela IX - Documentos adicionais relativos à qualificação jurídica das Proponentes estrangeiras	
Nº	Documento
A	Procuração outorgada ao representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, conforme modelo constante do Anexo 13 .

Tabela X – Outros documentos relativos à qualificação das Proponentes estrangeiras	
Nº	Documento
A	Declaração de submissão à legislação da República Federativa do Brasil e de renúncia a qualquer reclamação por via diplomática, conforme modelo constante do Anexo 11 .

- 17.1** As sociedades estrangeiras provenientes de Estados Signatários da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 8.660/16, poderão substituir a necessidade de autenticação pelo respectivo consulado, referida no item 17 acima, pela aposição da apostila de que trata a referida Convenção, quando couber.
- 17.1.1** A documentação e a respectiva apostila deverão ser traduzidas por tradutor juramentado e com firma reconhecida como verdadeira por notário público.
- 17.2** As **Proponentes** estrangeiras poderão, para os fins de sua qualificação, apresentar documentos de suas matrizes ou respectivas filiais que sejam equivalentes aos solicitados para qualificação de pessoas jurídicas brasileiras e que cumpram com os requisitos legais no país de constituição da **Proponente** estrangeira.
- 17.3** Em caso de inexistência de documentos equivalentes nos respectivos países de origem aptos ao atendimento das exigências previstas neste **Anexo 5**, ou de documentos para as respectivas filiais brasileiras, as **Proponentes** estrangeiras deverão apresentar:
- 17.3.1** declaração assinalando tal circunstância; e
- 17.3.2** documento alternativo que, ainda que não equivalente, explique e atenda, o quanto possível, ao objetivo do documento exigido neste **Anexo 5**, nos termos do subitem 17.3.
- 17.4** É prerrogativa da **ANTT** analisar e decidir sobre a validade dos documentos recebidos das **Proponentes** estrangeiras.

- 18** Os balanços e demonstrativos de resultados apresentados deverão ser aqueles já exigíveis pela legislação e aprovados pela administração. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, tal como o IFRS (*International Financial Reporting Standards*), a fim de possibilitar a comparação das informações apresentadas por todas as **Proponentes**.
- 19** Os documentos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que deverá ser reconhecida por uma representação consular brasileira, se aplicável, devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado, sendo que as procurações deverão ser registradas em Cartório de Títulos e Documentos.

Proponente consórcio

- 20** A **Proponente** sob a forma de **Consórcio** deverá apresentar todos os documentos previstos nos itens anteriores deste **Anexo 5** para cada uma das consorciadas, conforme o caso, observado os subitens 5.7 e 5.8 do **Edital**.
- 21** Adicionalmente aos documentos previstos nos itens acima, os **Consórcios** deverão apresentar os seguintes documentos:

Tabela XI – Documentos adicionais relativos à qualificação jurídica do consórcio	
Nº	Documento
A	Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, contendo, no mínimo: <ul style="list-style-type: none">• denominação do Consórcio;• qualificação dos consorciados;• composição do Consórcio, respectivas participações dos integrantes e compromisso futuro quanto à participação de cada integrante na SPE;• objetivo do Consórcio;• indicação da empresa líder que será responsável pelos entendimentos que envolvam o Consórcio junto ao Poder Concedente, até a data da assinatura do Contrato; e• obrigação de responder solidariamente, nos termos da Lei, em todas as questões que concernem ao Leilão, até a assinatura do Contrato.

Anexo 6
Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral

[local], [•] de [•] de [•]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° 01/2018 – Apresentação da Documentação de Caráter Geral

Prezados Senhores,

- 1** **[Proponente]** (“**Proponente**”), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta anexos os documentos para sua qualificação no certame licitatório em referência, nos termos do subitem 6.1 do **Edital** em referência, organizados consoante a ordem ali estabelecida, refletida no anexo índice.
- 2** A **Proponente** declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do **Edital** em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à **Comissão de Outorga** de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
- 3** A **Proponente** declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para qualificação e apresentou os **Documentos de Qualificação**, conforme definido no **Edital de Concessão** n° 01/2018, de forma correta.
- 4** A **Proponente** declara, ainda, que os **Documentos de Qualificação** ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

[Proponente]

[representante(s) credenciado (s)]

Anexo 7
Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII,
da Constituição Federal

[local], [•] de [•] de [•]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° 01/2018 – Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da
Constituição Federal

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 11.1 do **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 8
**Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar,
Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência**

[local], [•] de [•] de [•]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° 01/2018 – Declaração de Inexistência de Processo Falimentar

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 11.1 do **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 9
Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para
Participação do Leilão

[local], [•] de [•] de [•]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão nº 01/2018 – Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do **Leilão**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 11.1 do **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que não está impedida de participar de licitações públicas.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 10
Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira

[local], [•] de [•] de [•]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° 01/2018 – Declaração de Capacidade Financeira

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 11.1 do **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da **Concessão**. Declara, além disso, que (i) tem capacidade de contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da concessão e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ 233.000.000,00 (duzentos e trinta e três milhões de reais) no capital social até a data de assinatura do **Contrato** e mais R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais) até o primeiro ano da **Concessão**, acrescidos do valor referente a capital social adicional nos termos do item 8 do **Edital**.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 11
Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática

[local], [•] de [•] de [•]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° 01/2018 – Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por Via Diplomática

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 11.1 do **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, para os devidos fins, sua formal e expressa submissão à legislação brasileira e renúncia integral de reclamar, por quaisquer motivos de fato ou de direito, por via diplomática.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 12 Modelo de Procuração

Pelo presente instrumento de mandato, **[Proponente]**, [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs [•], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) representar a **Outorgante** perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Agência Nacional de Transportes Terrestres – **ANTT** e o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – **MTPA**, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital de Concessão** nº 01/2018, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da **Outorgante** e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da **Outorgante**;
- (c) representar a **Outorgante** na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
- (d) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da **Data para Recebimento dos Envelopes**, devendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração, observado o disposto no subitem 7.9, VII do **Edital**.

[local], [•] de [•] de [•]

[Proponente]

[representante(s) legal(is)]

Anexo 13

Modelo de Procuração (Proponente Estrangeira)

Pelo presente instrumento de mandato, **[Proponente]**, [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs [•], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) representar a **Outorgante** perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Agência Nacional de Transportes Terrestres – **ANTT** e o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – **MTPA**, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital de Concessão** nº 01/2018, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da **Outorgante** e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da **Outorgante**;
- (c) representar a **Outorgante** na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- (d) receber citação para ações judiciais e intimações ou notificações em processos administrativos e judiciais; e
- (e) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da **Data para Recebimento dos Envelopes**, devendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração, observado o disposto no subitem 7.9, VII do **Edital**.

[local], [•] de [•] de [•]

[Proponente]

[representante(s) legal(is)]

Anexo 14
**Conteúdo mínimo do contrato de intermediação entre a Proponente e sua
respectiva Corretora Credenciada**

*Este **Anexo** será disponibilizado nos sítios eletrônicos da **ANTT**, em www.antt.gov.br e da **B3 S.A.**, em www.bmfbovespa.com.br.*

Anexo 15

Manual de Procedimentos do Leilão

*Este **Anexo** será disponibilizado nos sítios eletrônicos da **ANTT**, em www.antt.gov.br e da **B3 S.A.**, em www.bmfbovespa.com.br.*

Anexo 16
Apresentação da Garantia da Proposta

*Este **Anexo** será disponibilizado nos sítios eletrônicos da **ANTT**, em www.antt.gov.br e da **B3 S.A.**, em www.bmfbovespa.com.br.*

Anexo 17
Formal Compromisso Operacional de Pagamento de Remuneração

*Este **Anexo** será disponibilizado nos sítios eletrônicos da **ANTT**, em www.antt.gov.br e da **B3 S.A.**, em www.bmfbovespa.com.br.*

Anexo 18
Modelo de declaração de elaboração independente de Proposta Econômica Escrita

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão nº 01/2018 – Declaração de elaboração independente de Proposta Econômica Escrita

Prezados Senhores,

(Identificação do **Representante Credenciado**), como representante devidamente constituído de **[Proponente]** doravante denominada (“**Proponente**”), para fins do disposto no inciso IX do subitem 7.4 do **Edital de Concessão nº 01/2018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a Proposta Econômica Escrita apresentada para participar do Leilão da Concessão da BR-101/290/386/448/RS foi elaborada de maneira independente pela Proponente, e o conteúdo da Proposta Econômica Escrita não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Leilão da Concessão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a **Proposta Econômica Escrita** elaborada para participar do **Leilão da Concessão** da BR-101/290/386/448/RS não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão da Concessão**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão da Concessão** quanto a participar ou não do referido **Leilão**;
- (d) que o conteúdo da **Proposta Econômica Escrita** apresentada para participar do **Leilão da Concessão** da BR-101/290/386/448/RS não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão da Concessão** antes da adjudicação do objeto do referido **Leilão**;
- (e) que o conteúdo da **Proposta Econômica Escrita** apresentada para participar do **Leilão da Concessão** da BR-101/290/386/448/RS não foi, no todo ou em parte, direta ou

- indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **ANTT, BNDES, EPL** ou do **MTPA** antes da abertura oficial das **Propostas Econômicas Escritas**; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 19
Carta de Declaração de Análise da Proposta Econômica Escrita e Viabilidade
pela Instituição financeira

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° 01/2018 – Carta de Declaração de Análise do Plano de Negócios e Adequabilidade pela Instituição Financeira

Prezados Senhores,

- 1** Pela presente carta, o [nome da instituição ou entidade financeira] (“**Instituição financeira**”), instituição financeira que assessora o [nome da Proponente] (“**Proponente**”), de acordo com o inciso I do subitem 10.4 e o subitem 10.5, do **Edital de Concessão** n° 01/2018 (“**Edital**”), declara, para os devidos fins, que analisou o Plano de Negócios apresentado pela **Proponente**, com uma **Tarifa Básica de Pedágio** de R\$ [●] (●), referenciada a julho de 2018, e atesta a sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos da montagem financeira do empreendimento.
- 2** A Instituição financeira declara que analisou o Plano de Negócios elaborado pela Proponente para participar do Leilão da Concessão da BR-101/290/386/448/RS, sob todos os seus aspectos financeiros, tendo confrontado a metodologia da montagem financeira do empreendimento à luz das melhores práticas de mercado, e realizado os questionamentos e investigações que considerou necessários para sua análise, assumindo, para tanto, a exatidão e completude dos dados e levantamentos utilizados pela Proponente como base para a elaboração do Plano de Negócios.
- 3** Isso posto, e em atendimento ao inciso I do subitem 10.4 do **Edital**, a **Instituição financeira**, atesta, em relação ao Plano de Negócios da **Proponente**:
 - (i) a viabilidade e exequibilidade, desde que mantidas todas as premissas e parâmetros nele adotados;
 - (ii) a coerência das demonstrações e dados financeiros apresentados.

Com base em todo o exposto, e desde que mantidas as premissas e parâmetros adotados no Plano de Negócios a nós apresentado pela **Proponente**, atestamos sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos financeiros.

[Instituição Financeira]
[representante(s) legal(is)]

[Proponente]
[representante(s) credenciado(s)]

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Anexo 20
Carta de Declaração de Análise da Proposta Econômica Escrita e
Adequabilidade pela Auditora independente

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)
SCES Trecho 3, Lote 10
Polo 8 do Projeto Orla
70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão nº 01/2018 – Carta de Declaração de Análise do Plano de Negócios e Adequabilidade pela Auditoria Independente

Prezados Senhores,

Considerando a participação da [nome da Proponente] (“**Proponente**”) na disputa regrada no **Edital de Concessão** nº 01/2018 (“**Edital**”); e

Considerando o Plano de Negócios elaborado pela Proponente, com uma **Tarifa Básica de Pedágio** de R\$ [●] (●), referenciada a julho de 2018, por conta e risco desta, inclusive no que toca à exatidão e à completude dos dados;

1. O(a) [qualificação da auditoria independente] (“**Auditoria independente**”), registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob o número [●], auditoria independente que assessora a **Proponente**, de acordo com o inciso II do subitem 10.4 do **Edital**, declara, para os devidos fins, que analisou o Plano de Negócios mencionado e declara que o avaliou:

- 1.1. empregando as regras contidas na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TO 3000 e demais normas contábeis aplicáveis;
- 1.2. sob todos os seus aspectos contábeis e tributários;
- 1.3. tendo confrontado a metodologia, demonstrações e dados contábeis e tributários previstos à luz das melhores práticas de mercado, e realizado os questionamentos e investigações que considerou necessários para sua análise
- 1.4. assumindo a exatidão e completude dos dados e levantamentos utilizados pela **Proponente** como base para a elaboração do mesmo;

2. Isso posto, e em atendimento ao inciso II do subitem 10.4 do **Edital**, a **Auditoria independente**, atesta, em relação ao Plano de Negócios da **Proponente**:

- (i) a adequabilidade, desde que mantidas todas as premissas e parâmetros nele adotados;
- (ii) a coerência das demonstrações e dados contábeis e tributários apresentados; e

(iii) a obediência destas demonstrações e dados contábeis e tributários à legislação nacional vigente.

3. Com base em todo o exposto, e desde que mantidas as premissas e parâmetros adotados no Plano de Negócios a nós apresentado pela **Proponente**, atestamos sua adequabilidade sob os aspectos contábil e tributário.

[Auditoria independente]

[representante(s) legal(is)]

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Anexo 21
Termo de Confidencialidade entre a Proponente e
a Instituição financeira ou Auditora independente (conteúdo mínimo)

[local], [•] de [•] de [•]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° 01/2018 – Termo de Confidencialidade

À **Proponente**

1. TERMOS DEFINIDOS

1.1. Salvo se de forma diversa estiver definido neste **Anexo**, os termos definidos terão o mesmo significado utilizado no **Edital de Concessão** n° 01/2018 (“**Edital**”).

1.1.1. **Instituição**: é o (a) [nome da instituição ou entidade financeira ou qualificação da auditoria independente].

1.1.2. **Representante(s)**: são: (i) os administradores e funcionários da **Instituição** ou de suas controladas ou coligadas; e (ii) os consultores, advogados, auditores, contadores, agentes, intermediários financeiros e outras pessoas que, por meio da **Instituição**, que venham a ter acesso às **Informações** exclusivamente com objetivo de avaliar a viabilidade ou adequabilidade do Plano de Negócios da **Proponente**.

1.1.3. **Informações**: são as informações disponibilizadas pela **Proponente** à **Instituição**, para a emissão de carta que ateste a viabilidade e adequabilidade do Plano de Negócios da **Proponente**, conforme os incisos I e II do subitem 10.4 e o subitem 10.5 do **Edital**.

1.1.3.1. O termo **Informações** não inclui as informações públicas, assim consideradas as que:

(i) eram de domínio público ao tempo de sua divulgação à **Instituição**;

- (ii) tenham se tornado de domínio público após sua divulgação à **Instituição**, desde que tal divulgação não tenha sido feita pela **Instituição**, seu(s) **Representante(s)** ou por outro participante que tenha tido acesso às **Informações**;
- (iii) já pertenciam aos arquivos da **Instituição**, em bases não confidenciais, ou que tenham sido desenvolvidas independentemente pela **Instituição**, conforme o caso, anteriormente à sua disponibilização pela **Proponente** à **Instituição** ou ao(s) seu(s) **Representante(s)**; ou
- (iv) tornaram-se disponíveis à **Instituição**, em bases não confidenciais, por fontes outras que não a **Proponente**, contanto que tais fontes não estejam proibidas a transmitir as **Informações** à **Instituição**.

2. OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

2.1. **Confidencialidade:** a **Instituição** e seu(s) **Representante(s)** obrigam-se a manter as **Informações** em sigilo, não as transmitindo ou revelando a terceiros que não sejam seu(s) **Representante(s)**.

2.1.1. A obrigação de manter sigilo, constante do parágrafo 2.1, inclui:

- (i) não utilizar as **Informações** para nenhuma outra finalidade que não aquelas relacionadas com a participação da **Proponente** no **Leilão**;
- (ii) não discutir perante ou com terceiros sobre as **Informações** (o(s) **Representante(s)** não é (são) considerado(s) terceiro(s));
- (iii) não usar, divulgar, revelar ou dispor, sob qualquer forma, das **Informações**, que não para avaliar a participação da **Proponente** no **Leilão**, cumprindo, ainda, adotar as cautelas e precauções adequadas para impedir o uso indevido por qual(is)quer **Representante(s)**; e
- (iv) guardar e manter sob sigilo todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às **Informações** ou nelas baseados, devendo devolvê-los à **Proponente**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação desta.

2.1.2. Quaisquer **Informações** que, porventura, forem retidas pela **Instituição** continuarão sujeitas ao disposto neste **Termo de Confidencialidade**.

2.1.3. A **Instituição** deverá comunicar à **Proponente**, prontamente e antes de qualquer divulgação, sobre qualquer eventual determinação administrativa ou judicial, que o obrigue a divulgar as **Informações**, mesmo que parcialmente, desde que tal comunicação seja permitida no âmbito da respectiva lei ou ordem administrativa ou judicial aplicável.

2.2. Outras obrigações relacionadas com as **Informações**: a **Instituição** e qualquer de seu(s) **Representante(s)**, a partir da data de celebração deste termo, e até a data de entrega da **Proposta Econômica Escrita**, obrigam-se a:

- (a) não emitir a carta que ateste a viabilidade e adequabilidade do **Plano de Negócios da Proponente**, conforme os incisos I e II do subitem 10.4 e o subitem 10.5 do **Edital** em favor de outra(s) **Proponente(s)**; e
- (b) abster-se da prática de qualquer outro ato que possa resultar, direta ou indiretamente, em uso não adequado das **Informações**.

2.3. **Responsabilidade**: a **Instituição**, que, por si ou por seu(s) **Representante(s)**, tiver violado as obrigações previstas neste termo, em especial as constantes dos parágrafos 2.1 e 2.2, obriga-se a indenizar e ressarcir o **Poder Concedente** e a **Proponente** pelas perdas, danos e/ou custos incorridos, que sejam diretamente decorrentes ou relacionados à referida violação, sem qualquer limitação.

2.4. A **Instituição** deverá atender às solicitações de diligência da **Comissão de Outorga** constituída segundo o **Edital**, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A **Instituição** e/ou qualquer de seu(s) **Representante(s)** estão isentos de qualquer obrigação legal ou responsabilidade no que se refere à realização do **Leilão**, ressalvadas as obrigações assumidas no presente **Termo de Confidencialidade**; e

3.2. o não exercício dos direitos aqui assegurados não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.

3.3. Esse termo será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

3.4. Com exceção das obrigações previstas no parágrafo 2.2, as obrigações previstas neste termo vigorarão pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data de assinatura deste termo.

3.5. No caso da **Instituição** ser pessoa jurídica com sede no exterior, a **Instituição**, neste ato, nomeia e constitui como seu procurador [nome e qualificação completa], com poderes específicos para receber citações e intimações, na forma do art. 213 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.

3.6. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Distrito Federal como o único competente para dirimir eventuais questões relacionadas aos termos do presente, e renunciando, desde já, a **Instituição**, seu(s) **Representante(s)** e a **Proponente**, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3.7. Este **Termo de Confidencialidade** traduz o entendimento da **Instituição** com relação à confidencialidade das **Informações** e, nenhuma modificação a este termo ou renúncia aos termos e condições aqui pactuadas obrigarão a **Instituição** ou a **Proponente**, a não ser

que tais modificações e/ou renúncias sejam aprovadas, por escrito, por cada uma das partes e pelo **Poder Concedente**.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

[Instituição]

[representante(s) legal(is)]

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Anexo 22
Modelo de Carta de Declaração de Proponente Estrangeira

[local], [•] de [•] de [•]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão nº 01/2018 – Proponente Estrangeira

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **Anexo 5** do **Edital** em referência, a **[Proponente]**, caracterizada como **Proponente Estrangeira**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não funciona no Brasil, nos termos do artigo 32º, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e que:

(i) os documentos abaixo indicados do país de origem da empresa (NOME E QUALIFICAÇÃO) são equivalentes aos documentos; e/ ou

<i>Descrição do documento do país de origem</i>	<i>Documento exigido no Edital</i>	<i>Item do Edital em que o documento é exigido</i>

(ii) que os documentos abaixo indicados não possuem documento equivalente no país de origem da empresa (NOME E QUALIFICAÇÃO).

<i>Documento exigido no Edital que não possui documento equivalente no país de origem.</i>	<i>Item do Edital em que o documento é exigido</i>

Atenciosamente,

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 23

Termo de Integridade

[local], [•] de [•] de [•]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão nº 01/2018 – Termo de Integridade

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 16.3(IX) do **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, para os devidos fins, que:

1. A **SPE** por ela constituída deverá observar as normas federais e setoriais, bem como as melhores práticas, relativas à integridade, conformidade, ética, governança, gestão de riscos, controles interno e externo (monitoramento, avaliação, auditoria e investigação), transparência na condução do contrato de concessão, em especial.
 - 1.1. Deverão ser atendidas integralmente, no que couberem, as disposições da Lei nº 12.846/2013, dos Decretos nº 3.678/2000, nº 4.410/2002, nº 5.687/2006 e 8.420/2015, da Portaria da Controladoria Geral da União – CGU nº 909/2015 e de outras normas federais aplicáveis, bem como das normas que alterarem, complementarem ou sucederem as retroreferidas.
 - 1.2. O programa de integridade da empresa deverá seguir os ditames previstos na Portaria CGU nº 909/2015, contendo, no mínimo, o disposto nessa norma.
 - 1.3. Política de transações com partes relacionadas, segundo as melhores práticas de governança corporativa recomendadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
2. Para a execução deste **Contrato**, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de qualquer pessoa, direta ou indiretamente, pessoalmente ou através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras e dos países em que tenham sido realizadas transações ou praticados fatos jurídicos, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada

a este **Contrato**, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

3. Será vedado o uso de recursos, bens e valores de origem ilícita ou duvidosa.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 24

Plano de Transição Operacional

O **Plano de Transição Operacional** deverá prever, no mínimo:

- a. A identificação da documentação técnica-operacional necessária para a transição;
- b. A indicação dos procedimentos operacionais gerais de transição relativamente ao instante de transferência da concessão – troca de gestão;
- c. O planejamento da realização de inventário de contratos e prestadores de serviços;
- d. O período necessário para que a **Concessionária** avalie o interesse de assumir contratos já existentes, bem como o planejamento dessa assunção, caso seja viável;
- e. As medidas operacionais necessárias para a assunção das atividades administrativas;
- f. A identificação de licenças e *softwares* necessários para continuidade do serviço público concedido;
- g. A identificação de recursos humanos que possam ser admitidos pela **Concessionária**;
- h. A criação de relacionamento positivo com interessados-chave;
- i. Os meios de interação com os interessados, bem como os meios de obtenção de suas informações, tais como: fóruns, grupos focais, pesquisas de opinião, meios eletrônicos de interação etc.
- j. O Plano de Trabalho contendo o planejamento e cronograma das atividades de transição, respeitando-se o prazo disposto no item 3.1 do **Anexo 7** do **Contrato**.

Parte VII – Minuta de Contrato

Este documento será disponibilizado separadamente.